

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO AO
PAGAMENTO DE RENDAS EXCESSIVAS AOS PRODUTORES DE
ELETRICIDADE**

[Resolução da Assembleia da República n.º 126/2018, de 17 de maio]

Reunião n.º 44

6 de fevereiro de 2019

(17,21 h - 22,37 h)

Ordem do dia: Audição do Eng.º Pedro Cabral*, Diretor-Geral da DGEG
entre 2012 e 2014

Presidente da Comissão: Emídio Guerreiro

Deputados:

Hélder Amaral (CDS-PP)

Bruno Dias (PCP)

Jorge Paulo Oliveira (PSD)

António Cardoso (PS)

Jorge Costa (BE)

*Apresentação em *PowerPoint*

O Sr. **Presidente** (Emídio Guerreiro): — Sr.^{as} e Srs. Deputados, vamos dar início à nossa reunião de hoje.

Eram 17 horas e 21 minutos.

Começo por apresentar os meus cumprimentos a todos os presentes, em particular ao Sr. Eng.º Pedro Cabral, que está aqui hoje na qualidade de ex-Diretor-Geral da Direção-Geral de Energia e Geologia.

Já tive oportunidade de explicar ao Sr. Engenheiro o funcionamento da Comissão, pelo que penso que estamos em condições de começar.

O Sr. Engenheiro tem uma apresentação inicial para fazer e recordo-lhe que temos um relógio na sala que me serve de guia e que vai acompanhando a execução dos tempos dos diferentes protagonistas.

Tem a palavra, Sr. Engenheiro e, mais uma vez, agradeço a sua presença.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral** ¹(Diretor-Geral da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), entre 2012 e 2014): — Srs. Deputados, muito boa tarde, é com gosto que estou aqui presente nesta Comissão esperando poder contribuir para os trabalhos e informando com base na informação que disponho decorrente, de uma forma geral, da minha experiência como diretor-geral, que é a qualidade em que fui convocado, mas também da minha experiência profissional de cerca de 25 anos no setor, em particular das funções que exerci de apoio aos Srs. Secretários de Estado da Energia do XIX Governo Constitucional, o Eng.º Henrique Gomes e o Dr. Artur Trindade.

¹ Apresentação em *PowerPoint*

Nesse sentido, farei uma breve intervenção inicial para dar uma ideia do meu trajeto profissional no setor e de seguida ficarei à disposição dos Srs. Deputados para responder, da melhor forma que souber, às questões que me queiram colocar.

Eu comecei a trabalhar no setor elétrico em 1993, no âmbito do primeiro projeto de planeamento integrado de recursos que foi feito em Portugal no âmbito de um consórcio em que faziam parte a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, onde eu estava a fazer o meu mestrado em sistemas e automação, e a Direção Central de Planeamento da EDP.

Portanto, o meu trabalho desenvolveu-se durante dois anos, um trabalho intenso. Trabalhei com mais dois colegas orientados pelo Prof. Traça de Almeida e em estreita colaboração com a Direção-Central de Planeamento da EDP.

Após a conclusão desse trabalho, foi-me dada nota que iria abrir uma vaga e eu resolvi candidatar-me. Identifiquei-me fortemente com aquela missão que era desenvolvida naquela Direção-Central, na altura Direção-Central, e esse processo decorreu entre 1995 e 1996 e pelo meio até cumprir o serviço militar. Fui seleccionado no final do processo, iniciei funções em julho de 1996 nessa Direção-Central de Planeamento e fui trabalhar com o Eng.º Vítor Batista que já aqui esteve nesta Comissão e que hoje é meu colega na REN.

Após esses anos em que trabalhei intensamente para aprender as metodologias de planeamento e dos modelos de planeamento energético e desenvolvimento do sistema electroprodutor surge, digamos assim, a primeira fase de privatização da EDP e a decisão de não criação da entidade de planeamento que tinha ficado prevista na legislação, mas que abortou.

Portanto, na sequência destes dois acontecimentos estas funções de planeamento que estavam na Direção-Central de Planeamento da EDP, num

contexto em que se estava a iniciar a separação de atividades no setor, para onde estavam, inclusivamente, alocadas outras funções que exigiam independência relativamente às restantes atividades, nomeadamente à atividade de produção e à atividade de comercialização, atividades essas que seria suscetível de virem a concorrer em mercado.

Portanto, dentro do grupo EDP estava a criar-se este conjunto de atividades dentro da REN que exigiam esta independência na sequência da não criação da entidade de planeamento.

Em 2000, com a separação da REN e da EDP eu tive de optar e optei pela REN, em particular, pelo perfil de atribuições que eu acabei de referir e que estava previsto serem mantidas na REN e a REN manter este papel de serviço público.

Em 2002, já na REN separada da EDP, fui nomeado responsável pelo Departamento de Desenvolvimento do Sistema Produtor na Direção de Planeamento do Sistema Produtor. Mais tarde, este departamento foi renomeado para Departamento de Segurança de Abastecimento e depois, mais recentemente, de Departamento de Estudos e Obrigação da Concessão, funções que desempenhei até junho de 2011 quando fui convidado pelo Eng.º Henrique Gomes para seu assessor no XIX Governo Constitucional.

Durante aqueles quase 10 anos, depois da autonomização da REN e em que assumi essas funções, o departamento de que era responsável tinha como atribuições um vasto conjunto de análises relacionadas com a evolução previsional do sistema electroprodutor, análises de segurança de abastecimento, acompanhamento previsional, isto é, para futuro, dos contratos de aquisição de energia e, por conseguinte, o acompanhamento e a preparação do mecanismo que depois veio a ter a designação de custos de manutenção do equilíbrio contratual, os CMEC.

A missão que me foi atribuída pelo Sr. Secretário de Estado, Eng.º Henrique Gomes, quando me convidou consistiu na procura urgente de

soluções que permitissem inverter a trajetória de crescimento continuado da dívida tarifária e assegurar a sustentabilidade futura do SEN.

Essa foi, portanto, a grande missão, a grande preocupação e, para o efeito, iniciámos, de imediato o desenvolvimento de um modelo de sustentabilidade do sistema elétrico nacional num horizonte de oito a 10 anos, algo que não existia na esfera do Estado, a ERSE tinha um horizonte mais limitado, se bem me recordo julgo que quatro anos, com vista a fazermos o diagnóstico da situação em que nos encontrávamos e com a ajuda preciosa de uma sessão que tivemos na ERSE, em julho de 2012, e esse trabalho foi desenvolvido com o apoio da BCG (Boston Consulting Group), entre junho e agosto de 2012.

Esse modelo foi desenvolvido com o *apport*, como disse, muito importante da ERSE, da DGEG e, também, da REN em matéria de informação de *inputs* e validado com a EDP com vista a acordarmos possíveis soluções, objetivo último que não foi possível alcançar, como já é do conhecimento dos Srs. Deputados.

Em paralelo o gabinete estava, também, a desenvolver um instrumento que se chamou contribuição, em que também participei. Essa solução não mereceu consenso do Governo, também como já é sabido, e não foi adotada, pelo menos, naquela altura. Sabemos que futuramente, inspirado neste modelo, viria a ser criado outro mecanismo, mas, naquele momento, foi considerado que não era oportuno.

Continuámos a trabalhar com o intuito de dar cumprimento aos objetivos negociados com a troica que basicamente consistiam na eliminação da dívida tarifária até 2020 e lembro-me que, de início, a troica até queria impor um prazo mais apertado. Conseguiu negociar-se este horizonte que se foi traduzindo num conjunto de medidas de redução de custos, alguns impostos até com menos racionalidade, na nossa perspetiva, e que nós íamos

tentando negociar como melhores conhecedores da realidade nacional e do sistema elétrico.

Destas medidas fez parte a medida 5.15 do 2.º *review* que deu origem ao relatório do Gabinete do Sr. Secretário de Estado, de 31 de janeiro de 2012, e há o relatório do Governo para a troica de 9 de fevereiro em cuja elaboração participei.

Com a demissão do Eng.º Henrique Gomes, em março de 2012, regressei formalmente à REN, mas, a pedido do Sr. Secretário de Estado Dr. Artur Trindade, acabei por ficar a dar apoio ao gabinete, porque já tinha iniciado com o Eng.º Henrique Gomes o processo de negociações. Assim, mantive-me nessas funções de apoio até ao final de julho quando a pedido do Sr. Secretário de Estado assumi funções de Diretor-Geral da DGEG.

Entre 1 de agosto, quando formalmente assumi funções, e 31 de dezembro de 2014, período em que desempenhei essas funções, devo dizer que foi talvez profissionalmente o período mais enriquecedor pelo qual passei. Foi uma missão muito complexa mas estimulante, eu diria quase viciante. A intensidade legislativa e regulamentar em que tinha participado no gabinete a que depois tive de dar continuidade e apoio na direção-geral é uma das principais missões do organismo que apoiámos em muitas frentes.

Não quero ser pretensioso, mas havia algumas em que não havia hipótese de participarmos, mas houve outras em que o papel da direção-geral foi importantíssimo como a finalização das leis de base do setor elétrico e do gás natural, a sua regulamentação, as leis de bases dos recursos geológicos, a revisão do PNAEE (Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética) e do PNBEPH (Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico), a implementação de redução de custos do SEN com toda a legislação que foi sendo aprovada à medida que as medidas iam sendo acordadas e legisladas.

Há também um aspeto muito importante que consistiu numa experiência muito relevante para mim que foi a negociação de um conjunto vasto de processos de contencioso em que o Estado se encontrava, quero crer que muito motivado pela envolvente económica em que os agentes de mercado se encontravam nessa altura.

Destacava ainda, um papel muito importante que a direção-geral já mais para o final teve, e em que eu participei também com particular afinco, que foi a negociação das metas para 2030 no pacote clima e energia em que uma das conquistas foi a meta para as interligações. Aqui houve um *backup* muito importante que o Governo obteve da DGEG.

Antes de concluir, não queria deixar de falar também no processo de reorganização constante pelo qual a direção-geral passou. Um processo às vezes penoso e desmoralizante para as pessoas, decorrente da falta de estabilidade que esses processos impõem, desde logo na decorrência da lei orgânica de 2012 que eu herdei quando cheguei, e que passava, por exemplo, pela eliminação de um dos dois subdiretores e, portanto, a DEGEG ficou só com um subdiretor que, por sinal, menos de um ano depois de eu ter assumido funções também saiu e eu fiquei sozinho até ao final.

Gostava também de deixar uma nota que foi a reintrodução de uma Direção de Serviços de Planeamento Energético face ao reforço das obrigações do Estado decorrentes da transposição do terceiro pacote e que tinha essencialmente como objetivo retomar e reforçar as competências da direção-geral nessa área que tinha sido muito delapidada nos últimos anos.

Para terminar, gostava de salientar o papel importante que a Direção-Geral de Energia e Geologia teve na reestruturação do setor público, e, em particular, no processo de extinção das direções-regionais de economia cuja maioria das competências transitaram para a Direção-Geral de Energia, bem como algumas competências da Direção-Geral das Atividades Económicas e do LNEC.

Foi um processo em que praticamente a conclusão coincidiu com a minha cessação de funções, o que também me ocupou muito, e que, julgo, foi importante para estabilizar a afetação de competências e atribuições nos organismos do setor.

Finalmente, a mudança de instalações da Direção-Geral de Energia, que era um objetivo já almejado há muitos anos, com potenciais problemas de saúde que estavam associados ao edifício antigo, espaço exíguo, sem condições, foi também um processo muito complicado, atendendo às condicionantes económicas que havia no Estado para resolvermos esse assunto e que também conseguimos concluir em tempo, em meados de 2014.

Com isto, em janeiro de 2015, após um horizonte bastante mais alargado do que aquele que tinha sido previsto de início, regresssei à REN onde me encontro desde então em funções na Direção de Assuntos Europeus, assegurando a representação da empresa REN Serviços, enquanto acionista das sociedades gestoras dos operadores de Mercado Ibérico de Eletricidade, o OMEL e o OMIP.

Espero ter cumprido o tempo que me estava destinado. Fico ao dispor dos Srs. Deputados agora para responder às questões que entenderem colocar.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Engenheiro, hoje cabe ao CDS iniciar a primeira ronda de perguntas.

Dou a palavra ao Sr. Deputado Hélder Amaral.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar o Sr. Eng.º Pedro Cabral e dizer-lhe que, do currículo que teve oportunidade de confirmar, se percebe que conheceu o Eng.º Henrique Gomes na ERSE e que foi ele que o convidou a ir trabalhar para o gabinete.

Depois acabou por trabalhar com o Secretário de Estado que lhe sucede, o Eng.º Artur Trindade.

Temos nós e tem V. Ex.^a também, digo eu, a sorte de ter trabalhado com os dois. Já foram ambos ouvidos nesta Comissão e há uma posição não totalmente diferente dos dois, sendo que um considera que há rendas excessivas. Diz que seguramente as há e tem feito disso o seu alerta e a sua atividade. E o Dr. Artur Trindade não foi tão longe e disse que não existem e que, quando muito, existem sobrecustos, aqui e ali um custo excessivo.

Portanto, a minha primeira pergunta, aproveitando a oportunidade de ter estado em contacto com os dois e de ter até desenhado o modelo com o Eng.º Henrique Gomes, conhecendo o seu pensamento... Só faz sentido trabalhar não na sustentabilidade do modelo, mas na redução desses custos, partindo do princípio que há rendas excessivas, como o próprio aqui admitiu.

Se nos quiser ajudar a identificar onde existem... Há uma parte em que acho que os dois ex-Secretários de Estado estão de acordo. O Dr. Artur Trindade não foi tão longe, mas considerou que a titularidade dos CMEC, pelo menos, era um fator.

Acabou por não me responder com a clareza que gostaria, por isso gostaria de saber se concorda também com essa opinião ou se fica, um pouco, no meio dos dois. Se for assim já é uma terceira opinião para somarmos ao nosso relatório.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, vou tentar esclarecer esse tema das rendas excessivas. Confesso que não tenho podido seguir a totalidade das inquirições desta Comissão, mas, das que ouvi, percebi que há aqui uma questão relacionada, eventualmente com o entendimento do conceito.

Percebi também que há aqui pessoas que não gostam do termo e, portanto, sugeria que, antes de mais, nos alheássemos dessa questão de

semântica, e ia tentar explicar o conceito que está subjacente às rendas excessivas ou à remuneração ineficiente ou além da remuneração eficiente que é o que me parece mais importante.

Julgo que, quanto a isso, em concreto, quer o Eng.º Henrique Gomes, quer o Dr. Trindade não o puseram em causa. Não houve qualquer divergência, quanto a esse conceito que é importante percebermos o resto.

Não sendo economista, tenho tido o privilégio de privar ao longo da minha vida profissional com economistas de grande craveira. Tive também a oportunidade de ter formação de nível superior em economia e finanças, desde logo, no mestrado que fiz após a conclusão da licenciatura e, depois, ao longo da minha vida profissional na EDP e na REN.

Portanto, há um conceito que é importante termos presente que é o da remuneração eficiente. Este é um conceito simples que é traduzido pelo custo médio ponderado do capital, o chamado WACC que já aqui foi referido muitas vezes.

Esse WACC, basicamente, é o custo de capital correspondente ao custo do financiamento para um determinado projeto a que uma determinada empresa tem acesso para o desenvolver. Esse custo de capital, digamos, essa remuneração eficiente tem duas componentes: é a componente do pagamento do custo do capital alheio e o pagamento da remuneração do custo do capital que é posto pelos acionistas no projeto.

É por isso que se diz que é o custo médio ponderado. Normalmente, o custo do capital é mais elevado do que o capital alheio e, portanto, há uma ponderação na proporção em que esse capital entra no financiamento.

De acordo com a teoria económica, esse custo de financiamento, o custo médio ponderado do capital, corresponde à remuneração eficiente que é a remuneração necessária para, por um lado, remunerar devidamente os acionistas que puseram o dinheiro no projeto, e pagar o custo do capital alheio que terceiros estão dispostos a colocar no projeto.

É esta remuneração eficiente que considero o conceito básico para se perceber o tema das rendas excessivas ou da remuneração ineficiente ou como lhe queiram chamar. E é muito simples: esse conceito é a diferença entre a remuneração efetiva que um projeto está a ter e a remuneração eficiente que, de acordo com a teoria económica, é suficiente para pagar os custos de financiamento de capital alheio e remunerar o acionista.

Pronto, o conceito de renda excessiva, ou se lhe quiserem chamar outro nome, é este, ou seja, é a diferença entre o custo eficiente e a remuneração real, efetiva que o projeto, depois, vem a ter.

Tudo isto, quando funciona em mercado ou se uma empresa funcionasse puramente em mercado, não seria aqui muito relevante para o âmbito desta Comissão. Estamos aqui a falar é que, desde logo, se trata de um bem de primeira necessidade, da eletricidade, e que, depois, são os consumidores que estão a pagar.

Portanto, o conceito de renda excessiva tem a ver com isso, com a comparação entre o custo de capital dos projetos que as empresas desenvolveram no âmbito do setor elétrico, neste caso concreto estamos a falar de ativos de produção, e a remuneração efetiva que estão a ter.

Julgo que relativamente a esta premissa de base posso ter contribuído para clarificar o conceito de rendas excessivas e para retirar um bocadinho o estigma. Se calhar, o nome não é muito bonito, mas, enfim, aqui o que releva mais é o significado.

O Sr. Deputado Hélder Amaral pergunta se considero que há rendas excessivas e onde é que elas estão. De acordo com este princípio e com o estudo que se desenvolveu, aliás, foi até mais do que um, no Governo em que tive oportunidade de participar e, depois, também na direção-geral, identificaram-se realmente rendas excessivas no sentido em que em diversas áreas do setor da produção, as rentabilidades efetivas eram superiores ao

custo de capital que estaria associado ao desenvolvimento de cada um dos projetos e, desde logo, os CMEC.

Nos CAE já posso explicar onde está essa renda excessiva que é um caso particular, nas PRE, enfim, num conjunto de setores ou subsetores da produção que foram estudados e que se concluiu haver uma diferença que é diferente de zero. Ou seja, o custo de capital, em muitos casos, é inferior à remuneração efetiva.

No que diz respeito, em concreto, à titularização dos CMEC, não considero que a titularização seja o aspeto mais crítico dos CMEC. A possibilidade da titularização e, penso, as condições da titularização são equilibradas. Parece-me que haverá outros que terão sido menos bem acautelados.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Acha que essa diferença entre o custo de capital e o investimento é uma avaliação *a posteriori* datada ou essa previsão devia ter sido feita na transição, por exemplo, dos CAE para os CMEC, uma vez que estamos a falar de contratos com alguma duração, com alguma imprevisibilidade e com algum risco?

Pergunto se chega a essa conclusão porque, como muitos disseram aqui, o risco ou o problema acontece na transição dos CAE para os CMEC. A União Europeia autorizou, no sentido que fossem neutrais. O racional para liberalizar o mercado e para concluir as regras do MIBEL, e já disse que fez parte dessas negociações, era também neutral. Não sei se ouviu ou não, mas nesta Comissão já apareceu quem considere que são completamente ilegais, um pouco na linha do que disse, porque previam cobrir riscos que não existiam, porque os investimentos estavam todos feitos, nalguns casos, e, portanto, não fazia sentido.

Queria saber se é uma apreciação *a posteriori* ou se há, no fundo, um erro *ab initio* na transição de modelo.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Agradeço a pergunta porque vem com muita lógica na sequência daquilo que estive a dizer.

Concretamente e relativamente aos CMEC, respondendo já, de uma forma muito direta ao Sr. Deputado, sem prejuízo de, depois, poder elaborar um bocadinho, o problema dos CMEC não foi como o Sr. Presidente estava a dizer que a gente à segunda-feira faz um 13 no Totobola.

Nos CMEC, houve oportunidade, e o diploma foi objeto de análise antes de ser publicado e passar a constituir legislação, de várias entidades se pronunciarem. Eu próprio participei na análise do decreto-lei.

Sei que a REN produziu comentários onde identificou alguns destes aspetos. Devo dizer que naquela altura não tive conhecimento da versão final dos contributos dessas notas que a REN fez sobre o decreto-lei. Tive conhecimento delas agora já mais recentemente.

Tive conhecimento, por exemplo, do parecer da ERSE sobre o projeto de diploma — que esse foi público —, e que, de uma forma geral, identificava os mesmos temas que deveriam ser acautelados que tinham sido identificados pela REN, no âmbito do serviço onde eu estava inserido em particular.

Portanto, no caso dos CMEC, penso que houve aspetos que poderiam ter sido acautelados porque foram sinalizados antes da publicação do decreto-lei.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Muito bem.

Como afirmou que poderia elaborar mais sobre o tema, já agora gostaria que nos pudesse esclarecer um pouco melhor sobre essa matéria.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Penso que não vou trazer nenhum tema novo, porque já os vi todos aqui elencados, eventualmente de uma forma não

sistemática, mas, individualmente, não serão novidade para os Srs. Deputados.

Desde logo, a existência de duas taxas para determinar o valor inicial, que a ERSE, no seu parecer, sinalizou como sendo um fator de risco, identificando, claramente, que a possibilidade de ser estabelecida uma taxa para cálculo da anuidade, diferente da taxa que estava estabelecida para fazer a atualização dos *cashflows* futuros, seria uma fonte de risco para o sistema e que poderia induzir sobrecustos. Esse aspeto está perfeitamente identificado e já aqui foi referido diversas vezes.

A possibilidade de extensão das concessões do domínio hídrico até ao final da construção, do tempo de vida útil da construção civil. Na altura, o decreto-lei deixava as coisas em aberto. Chamou-se a atenção para a necessidade de haver uma forma de valorização dessa extensão.

A ausência do enquadramento necessário para a realização, pela REN, dos testes de disponibilidade.

A inexistência da compensação pela exploração das centrais térmicas no final do contrato e a não obrigação das centrais que transitaram para CMEC de oferecerem serviços de sistema. Era uma prerrogativa que o sistema elétrico tinha em regime de CAE e, na transição para CMEC, as centrais deixaram de estar obrigadas fornecer esse serviço.

Portanto, esses são aspetos, que uns terão mais bem quantificados do que outros, mas que constituíam, pelo menos, fontes de risco ou de criação de custos acrescidos.

Não sei se respondi à pergunta do Sr. Deputado Hélder Amaral?

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sim, foi respondendo.

Ao contrário do Dr. Artur Trindade, e ao contrário de muitos outros que não dão credibilidade a este estudo da ERSE, já vi que o cita como sendo credível, tanto que, no fundo, percorreu até o próprio relatório.

Refere os 125 milhões de euros das taxas de juro, refere os 285 milhões de euros dos testes de disponibilidade, sendo que aqui há uma curiosidade: enquanto o que nos é dito é que a REN sempre pôde efetuar os testes de disponibilidades, a ERSE queixa-se de que, durante três anos, a REN não os efetuou, e a dúvida, inclusive do Dr. Artur Trindade, era como é que era possível chegar a um valor se não se fizeram os testes de disponibilidade — são obrigatórios desde 2013.

A minha pergunta, desde logo, é se concorda com esse valor de 285 milhões de euros. Pelos vistos, ninguém corrobora esse valor, a própria ERSE não terá feito esses testes de disponibilidade e V. Ex.^a disse que podia — e a REN podia de facto fazê-los —, mas eu fiquei a perceber que a REN os fez, o que é uma novidade. Ou, se não os fez, como considera esses valores? Mas podia fazê-los! Pelo menos é essa a informação que já conseguimos recolher aqui.

Perguntava-lhe, já agora, indo ao mesmo relatório da ERSE, se o coeficiente de ajustamento do Valorágua ou até as licenças do CO₂, para si, também são um fatores críticos.

Sobre o domínio hídrico, a minha pergunta é mais precisa, porque o senhor estava na ERSE e já vi que, enquanto esteve lá, esteve atento a estes fenómenos. O Dr. Manso Neto enganou-se nas contas — acontece aos melhores, já vi o Ronaldo falhar penáltis, mesmo com o guarda-redes a cair para o lado contrário, é da vida — e a minha perceção é a de que a EDP, e o senhor também passou por lá, não tendo na letra de lei que tinha esse direito, aceitou pagar, por uma questão de garantia, para ter a certeza jurídica de que durante x anos teria esse direito. Depois, enganaram-se nas contas e, por acaso, o engano foi para conformar aos valores mais baixos que o Ministério tinha e não para conformar ao valor que a própria REN tinha.

A minha curiosidade — e o meu respeito vai aqui para o Eng.º Vítor Baptista que julgo ter feito um esforço hercúleo para tentar fazer vingar a sua

posição — é porque é que, como nos foi dito aqui, quase *en passant*, mas deve estar nas nossas atas, porque é que, dizia, a REN só sancionou esse valor já depois da decisão tomada. Porque é que a REN, sendo pública e tendo esse direito, não foi mais eficaz, não foi junto ao Ministério das Finanças defender o interesse público? O Ministério das Finanças também nos diz que não tem nenhuma nota, nem tomou posição sobre a matéria, e, depois, responde, «bom, mas não houver nenhuma reunião do conselho de administração, não foi tomada uma decisão que vinculasse todo o processo a uma decisão da REN.» Porque é que a REN só toma essa decisão depois?

Pode ajudar-nos a perceber ou não conhece esse processo?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Vou tentar responder a todas as questões que colocou, que julgo que foram várias.

Penso que o relatório da ERSE que referiu não corresponde ao parecer a que me referi na resposta anterior. Nessa resposta, estava a referir-me ao parecer que a ERSE emitiu, em 2004, sobre o projeto de decreto-lei que veio a ser o n.º 240. Não tem a ver com o relatório mais recente que, confesso, não conheço bem. Portanto, naqueles aspetos que há pouco referi em que me socorri da opinião da ERSE, referia-me à opinião expressa nesse parecer sobre o projeto de decreto-lei.

O segundo tema que me colocou tem a ver com os testes de disponibilidade. Já aqui ouvi dizer várias vezes, nesta Comissão, por ocasião das audições que vi, que a REN tinha os mecanismos para fazer os testes de disponibilidade. Gostava de dizer aqui de uma forma muito clara que isso não é verdade. A REN, em 2007, com a entrada em vigor dos CMEC, deixou de ter os instrumentos legais necessários para fazer os testes de disponibilidade. Passo a esclarecer para que não haja qualquer dúvida sobre o assunto. Julgo que essa alegada habilitação foi aqui justificada como decorrendo do manual de procedimentos do gestor de sistema. Ora, o que o

manual de procedimentos do gestor de sistema que estava em vigor na altura dizia era uma coisa muito objetiva, que era atribuir ao produtor a responsabilidade de declarar a disponibilidade ou indisponibilidade dos grupos. Na secção 7.7.4 Responsabilidades, o manual de procedimentos do gestor de sistema diz que as empresas proprietárias das unidades de produção são responsáveis pela comunicação ao gestor de sistema de qualquer indisponibilidade, total ou parcial, que tenha afetado ou que possa vir a afetar a capacidade de geração das suas unidades de produção, logo que estas aconteçam. O manual de procedimentos não previa qualquer disposição que permitisse à REN fazer testes de disponibilidade para efeitos do cálculo do fatores de indisponibilidade das centrais CMEC ou das centrais com garantia de potência. Isso é muito objetivo.

Existe, e presumo que possa ter sido isso que causou aqui confusão, uma disposição sobre a possibilidade do gestor de sistema testar a disponibilidade dos grupos, mas isso num contexto muito particular, quando, e só quando, a resolução de restrições técnicas do programa diário base final, o chamado PDBF, na linguagem do mercado, é posta em causa por critérios de segurança. Essa possibilidade encontra-se no ponto 4.3.3.4., que se chama Modificação do programa PDBF por critérios de segurança e que apresenta um conjunto de disposição com as quais não vos vou maçar, mas que conclui desta maneira: «Nesta fase da programação da exploração» — portanto, está perfeitamente delimitado o âmbito desta habilitação do gestor de sistema para fazer testes de disponibilidade — «o gestor de sistema poderá solicitar a entrada dos grupos do SEN com o intuito de testar a sua indisponibilidade.» Isto é importante que fique claro: com o intuito de avaliar a disponibilidade para efeitos, em concreto, do cálculo da disponibilidade das centrais com CMEC, do fator de disponibilidade que depois influi no cálculo do encargo fixo, de revisão do encargo fixo, que era necessário avaliar em todas as revisibilidades, a REN não tinha essa habilitação. Isso está muito claro no

anexo 9 dos acordos de cessação que decorrem do Decreto-Lei n.º 240. Nesse anexo, afirma-se o seguinte: «Não serão considerados no cálculo do coeficiente de disponibilidade as situações previstas nos contratos respeitantes a penalizações por disparo, falhos de disponibilidade, efeitos de falha, falha de parâmetros dinâmicos, aviso prévios de disparo, pedidos de teste, potência atingível e, conseqüentemente, a regra de potência disponível, conforme definida nos contratos.» Portanto, a possibilidade da REN fazer testes de disponibilidade ficou excluída nos acordos de cessação.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Mas não ficou proibida!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Não, não! Ficou excluída! «Não serão considerados no cálculo do coeficiente de disponibilidade qualquer teste que a REN faça.» Portanto, o cálculo do coeficiente de disponibilidade serve para quê? Serve, precisamente, para determinar o encargo fixo de cada central. Ora, se os acordos de cessação eliminavam a possibilidade de considerar, para efeitos do cálculo do coeficiente de disponibilidade, qualquer teste de disponibilidade, significa que qualquer teste que fosse feito era perfeitamente inócuo. Isso está expressamente...

Depois diz-se mais, «a disponibilidade de cada centro electroprodutor — para efeitos do CMEC, naturalmente, estamos a afalar dos acordos de cessação — será calculada de forma simplificada, por aplicação da potência declarada».

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Isso encontra-se onde?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Nos acordos de cessação.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Quando?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Em 2007, na adenda.

Eu presumo que isso já tivesse ficado previsto nos acordos de 2005 e que não tenha sido alterado depois nas adendas aos acordos de cessação, mas o que é facto é que, do ponto de vista da REN, fica aqui claro que a REN não podia fazer nada e a REN chamou a atenção para isso. A prova de que havia disposições legais que não permitiam à REN fazer os testes é que, depois, em 2012, o legislador previu a necessidade de regulamentar, novamente, os testes de disponibilidade, que foram introduzidos em 2013.

Agradeço esta pergunta do Sr. Deputado Hélder Amaral porque era uma questão que gostava de esclarecer. Isso está perfeitamente transparente e a REN, que sempre tinha feito testes de disponibilidade, até 2007, não os iria deixar de fazer se não houvesse uma razão ponderosa.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Antes de passar às outras perguntas, aproveitava este momento para lhe perguntar se considera razoável este valor de 285 milhões de euros, por falta de tais disponibilidades, que a ERSE apresenta no seu relatório.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, como lhe disse, não conheço esse relatório em detalhe. Aquilo que me pareceu é que essa diferença corresponde ao acerto do fator de disponibilidade entre o verificado, aquele que foi considerado para cálculo das revisibilidades anuais, para um valor correspondente à unidade, que é o fator de neutralidade.

Não me peça para dar uma opinião, porque acho que isto é perceptível para todos. Cada um fará o seu juízo, mas isso não é relevante.

Penso que se a forma como a ERSE fez esse cálculo fosse pouco transparente poderia haver aqui debate, mas a forma como chegam a esse

valor é transparente e, portanto, se me permite, acho que não devo dar uma opinião. Julgo que é óbvio para todos a que é que esse valor corresponde.

Penso que falta dar-lhe resposta à pergunta do domínio hídrico e a dois aspetos que colocou: a eficácia da REN na defesa do valor que apresentou e, depois, o momento em que o fez.

Ora bem, nessa altura eu tinha responsabilidades ao nível da chefia de um departamento. Dava os contributos que se afiguravam necessários ao nível da direção para este processo e não participei diretamente na elaboração desse documento nem, na altura, tive a mínima noção do encaminhamento que lhe terá sido dado e das eventuais dificuldades que a REN possa ter enfrentado para fazer chegar essa posição ao decisor político.

Não faço a mínima ideia e, portanto, não posso comentar nem responder mais do que isto.

Quanto ao momento, está um bocadinho relacionado com a resposta anterior. Tanto quanto vim a saber já muito posteriormente, quando estava em funções no Ministério e descobri lá esse documento preparado pela REN, fiquei com a ideia de que ele terá chegado pouco tempo depois de a REN o ter preparado, mas não sei... penso que foi no início de 2007, o que julgo que seria mais do que a tempo para ser considerado.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Foi a 7 de janeiro.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — O decreto-lei que estabelece o valor é de agosto de 2007, se bem me recordo... ou maio ou agosto de 2007, portanto, teria havido mais do que tempo para, caso se considerasse que o valor era de adotar ou de considerar, para o fazer. Não me parece que, por aí, tenha havido nenhum impedimento.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Tenho já pouco tempo, mas queria perguntar-lhe se teve conhecimento do relatório CEPA, ou Cambridge, como quiser, se participou na elaboração desse relatório e qual a leitura que faz dele.

A leitura que faço é de que ele não é tão taxativo na identificação de algum desequilíbrio — dizem que as taxas de juro que aparecem não são irrazoáveis! —, mas gostava que me pudesse dizer se o conheceu e se participou nele, nas suas várias versões. Isto, uma vez que há notícia de que a versão que chega ao Conselho de Ministros é diferente daquela que existia, e a que chega ao Comissário Moedas também.

Uma vez que estava no gabinete, pergunto-lhe se participou, se foi o autor dessas várias versões e qual era o racional dessas várias versões.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, permita-me aproveitar para esclarecer outro aspeto que também tem sido recorrente e que acho que ainda não está aqui clarificado.

O relatório de Cambridge, da CEPA, não teve como objetivo identificar nenhuma renda excessiva nem nenhuma remuneração ineficiente. Foi instrumental para esse efeito, mas o relatório, em si, não tem esse objetivo.

O trabalho da CEPA foi um dos diversos contributos desenvolvidos e utilizados para se produzir o relatório da Medida 5.15, intitulado *Rents in the Electricity Generation Sector*. Como sabem, o relatório da CEPA é um anexo!

Dizia que foi um dos muitos contributos porque houve contributos de diversas partes e de diversas entidades. Da Direção Geral de Energia e Geologia, no fornecimento de informação, da ERSE, da A.T. Kearney, enfim... O gabinete do Sr. Secretário de Estado teve a função de

coordenação desses contributos todos que, depois, deram origem ao relatório.

Respondendo à pergunta do Sr. Deputado, o relatório da CEPA foi feito, muito concretamente, num âmbito perfeitamente delimitado, e teve o objetivo de identificar as tais remunerações eficientes, o custo de capital ponderado da EDP e da empresa detentora dos dois CAE. Esse foi o objetivo do estudo de Cambridge.

Portanto, o Sr. Deputado, é natural que, no relatório de Cambridge — que, penso, constitui o anexo 1 do relatório propriamente dito — não encontre nenhuma menção à existência de rendas excessivas, porque não era esse o objetivo nem se poderia chegar a essa conclusão.

O relatório de Cambridge teve, única e exclusivamente...

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Mas disseram que sim!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Não, não! Isso foi, diria, abuso de linguagem. Um abuso de linguagem que existe, desde o início, relativamente a este relatório.

Este não é o relatório de Cambridge. Este é o relatório que foi preparado, por instruções e no gabinete do Sr. Secretário de Estado da Energia, para dar cumprimento à medida 5.15. Deste relatório fazem parte diversos contributos, um dos quais é o da CEPA, que teve por objetivo determinar a remuneração eficiente, ou o custo médio ponderado do capital, das empresas detentoras dos CAE e das centrais que naquele momento tinham CMEC.

Portanto, não podia chegar à conclusão de que havia, ou não, rendas excessivas, porque não era essa a missão daquele relatório.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Era apurar o WACC.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Exatamente! A sua missão era apurar o WACC e, por sinal, chegou à conclusão de que, no caso dos CMEC, o WACC utilizado para calcular a anuidade era adequado.

O problema não está no WACC. O problema, no CMEC, não está no custo de capital que foi considerado, está na utilização de taxas diferenciadas.

A conclusão que se retirou do estudo do CEPA, relativamente ao CMEC, é a de que o custo de capital que tinha sido estabelecido pela Portaria n.º 611/2007 estava correto. O problema não reside aí!

Este era esclarecimento que gostava de dar relativamente ao estudo do CEPA porque fui um interlocutor direto, inclusivamente na definição do próprio caderno de encargos, digamos assim, desse contributo que recebemos da CEPA.

O relatório do gabinete, da Medida 5.15, teve, como dizia, outros contributos.

Teve o contributo da A.T Kearny, que teve um objetivo equivalente ao do CEPA, mas para as tecnologias renováveis: para as eólicas, para as fotovoltaicas, para a cogeração. A.T Kearny foi um bocadinho mais além nessas componentes da produção, porque também ficou responsável por calcular as suas rentabilidades efetivas. Portanto, calculou, não apenas o custo de capital, mas também as rentabilidades efetivas.

Nesse caso, a A.T Kearny produziu e trabalhou informação que lhe permitiram chegar à conclusão de quais os anos e quais as tecnologias em que havia diferença entre o custo de capital e a remuneração efetiva.

Houve também os contributos da ERSE, os contributos da DGEG e um estudo desenvolvido pelo Professor João Confraria, que tinha por objetivo mostrar que esta teoria económica da alocação eficiente dos recursos tem sustentação na prática, ou seja, mostrar que uma alocação

eficiente dos recursos gera mais bem-estar na economia. Como tal, quando estávamos a falar de remunerações que se afastavam muito do custo médio ponderado do capital, estávamos a ir no sentido de comprometer a eficiência económica e o bem-estar na economia.

Portanto, só para dar nota que este estudo teve diversos contributos, dos quais faz parte o contributo do CEPA, mas com esse âmbito muito bem definido.

Sr. Deputado, não sei se respondi a tudo ou se me esqueci de alguma coisa.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sim, respondeu.

Tenho já pouco tempo, mas nestas coisas interessa-nos ir a pontos muito precisos, que importam para o nosso relatório e para aquilo que estamos aqui a fazer. Vou adotar esta expressão «abuso de linguagem» como sendo a mais bondosa para aqueles que achavam que o relatório provava claramente que havia rendas excessivas.

Sr. Presidente, só mesmo para terminar a matéria que tem a ver com Sines.

O seu colega, o Dr. Miguel Barreto, diretor da DGE entre 2004 e 2008, diz: «não fui eu, não foi o diretor-geral, quem decidiu dar licença sem prazo à EDP, decorria da lei», remetendo para o Decreto-Lei n.º 183/95.

Um chefe de gabinete, que julgo ser seu colega, denunciou ilegalidades. Nem o Dr. Artur Trindade, nem o Eng.º Henrique Gomes conseguiram precisar que ilegalidades eram essas nesta extensão feita, por oito anos, à EDP, embora o Eng.º Henrique Gomes tenha ido mais longe, dizendo que, de facto, haveria ali alguma... não uma ilegalidade, mas, pelo menos, mais uma vez, uma imprecisão que originou, porventura, alguns proveitos.

Queria que me desse a sua opinião e pergunto se considera que essa extensão decorria, de facto, para o regime ordinário, onde não há prazos para essas licenças; se aqui se aplica o Decreto-Lei n.º 183/95; ou se também corrobora que era possível ter feito um bocadinho melhor nesta extensão da Central de Sines.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Quanto a Sines, falei implicitamente nesse caso, há pouco, quando a identifiquei como um dos aspetos que terá sido menos bem acautelado no Decreto-Lei, ou seja, por não ter ficado previsto o pagamento de uma compensação pelo facto de a passagem do regime de CAE para CMEC se traduzir na atribuição de uma licença sem prazo.

É evidente que essa mudança tem um valor intrínseco, um valor implícito, que está à vista de toda a gente e acho que não vale a pena perdermos tempo a discutir isso. A questão que se põe é se haveria, ou não, lugar ao pagamento dessa compensação. Haveria, ou não, algum valor implícito?

Penso que também não suscita dúvidas que há um valor, tanto assim é que a central continua a ser explorada. A EDP não está a explorar a central para perder dinheiro!

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Nem essa nem outra!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Esse aspeto não ficou previsto no decreto-lei e considero que isso deveria ser resolvido. Acho que ainda estamos a tempo de o resolver, desde logo nas medidas que se previram e que se tentou desenvolver. Em 2012, no âmbito do MoU da troica, ficou prevista uma medida para a compensação desse benefício da exploração da central para lá do final da data do contrato de aquisição de energia.

Infelizmente, foi uma das medidas que não foi possível aplicar. O Dr. Artur Trindade, na semana passada, penso que explicou bem quais foram as vicissitudes e a dependência com que a medida de Sines ficou relativamente à aplicação da medida também à central do Pego.

O que me parece é que há que fazer o exercício de, muito objetivamente, determinar o valor que está ali associado.

Recordo que nessa medida que tivemos previsto implementar e que ainda chegou a ser negociada com a EDP e com a Tejo Energia, precisamente porque essa valorização está sujeita a alguns fatores de incerteza que influenciam muito o valor expectável, o valor futuro, a possibilidade de o valor inicial a que se chegasse, utilizando, por exemplo, os melhores cenários de que se dispusesse no momento dessa avaliação, poder ser revisto anualmente, para que nenhuma das partes corra o risco de... Aliás, temos a experiência do CMEC, e diria que uma das coisas que funcionou bem nos CMEC foi o processo de revisibilidade.

Portanto, temos uma experiência, temos competências, temos uma equipa que o fez durante muito tempo. Portanto, acho que, e é uma sugestão que aqui deixo...

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — A avaliação de risco!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Exatamente!

Portanto, quanto ao mecanismo dos CMEC — e acho que ainda não o disse aqui —, às vezes, diaboliza-se o CMEC, mas acho que o CMEC é um instrumento extremamente bem pensado. A aplicação pode ser questionada em alguns aspetos, mas a filosofia e a forma como está estruturado é um sistema com muito mérito e considero que era uma solução para resolver esse problema de Sines e que inclusivamente chegou a ser proposta no âmbito dessas negociações que ainda encetámos com os produtores.

Sobre esse tema, gostava só de concluir dando nota que o Estado ainda tem na sua mão instrumentos que permitem levar a esse acerto, porque, no caso de Sines, a licença ambiental, tanto quanto sei, termina agora, durante este ano.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Em abril!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Portanto, a central, para continuar em exploração, precisa da atribuição da licença ambiental por parte do Estado.

E no caso da central do Pego, da Tejo Energia,...

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Elas ainda fazem falta!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — É uma análise que naturalmente também deverá ser feita, na dimensão da segurança do abastecimento que, por sinal, me é muito cara — isso evidentemente.

Estava eu a dizer que, no caso da central do Pego, é uma situação um bocadinho dual, é o complementar da de Sines. No caso da central da Tejo Energia, a licença caduca com a extinção do contrato. No limite, se o Estado não renovar o contrato, o produtor fica sem licença e não pode explorar a central. Portanto, há aí também um instrumento — e muito bem. É uma prerrogativa do lado do Estado, que lhe permite acertar as condições de continuação de exploração da central.

O Sr. **Presidente**: — É agora a vez do PCP. Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Quero agradecer ao Eng.º Pedro Cabral pelos esclarecimentos que está a partilhar com a Comissão de Inquérito, que

são muito úteis e muito importantes e ajudam a clarificar algumas das questões.

Mais adiante, vou regressar a alguns dos pontos que tem estado a abordar e há alguns outros assuntos e momentos desta história que também não posso deixar de abordar para perceber melhor.

Gostava de perguntar ao Sr. Engenheiro quais foram as razões da sua saída do cargo de diretor da DGEG no momento em que ela ocorreu, antes de esgotado o mandato.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Se o Sr. Deputado está a referir-se à minha cessação de funções como diretor-geral da DGEG, no final de dezembro de 2014, permita-me discordar daquilo que disse, porque ela não ocorreu antes do final do mandato. Eu estava nomeado em regime de substituição, como referi, fui nomeado a convite do Dr. Artur Trindade e a perspetiva do meu mandato, da minha missão inicial era bastante mais curta. Eu acabei por ficar bastante mais tempo do que aquilo que estava previsto inicialmente, o que me trouxe até algumas complicações de carácter pessoal, que tive de resolver e que acabaram por ser bem resolvidas.

Mas isto para dizer que o horizonte inicial era bastante mais curto.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Por estar formalmente em regime de substituição, não era expectável que cumprisse o tempo que habitualmente os mandatos têm. Portanto, ao contrário do que eu estava a dizer, isto é, que, em circunstâncias normais, seria menos tempo do que era previsto, nas circunstâncias em que estive nomeado, foi bastante mais tempo do que o próprio Sr. Engenheiro previa. É isso?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — É isso, porque a perspetiva — e o Sr. Presidente estava a perguntar-me se eu fui à CRESAP — era eu assegurar

aquela missão enquanto não fosse lançado o concurso. Portanto, nunca foi minha perspectiva concorrer ao cargo. E o meu sucessor já foi nomeado através do processo da CRESAP (Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública).

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — O senhor esteve, antes disso, na equipa, como assessor do Eng.º Henrique Gomes, Secretário de Estado da Energia. Aqui há um grau de subjetividade numa questão que tenho de lhe colocar, que tem a ver com a avaliação que faz do Eng.º Henrique Gomes, do ponto de vista profissional, político e de competência técnica, e como é que entendeu, naquele momento, a saída do Eng.º Henrique Gomes da Secretaria de Estado e como é que considerou as razões de Henrique Gomes para se demitir.

Para clarificar: na sua leitura, considera que foram ou não interesses e pressões, nomeadamente da EDP, a pressionar o Governo na inversão da política do corte das rendas excessivas e daquilo que era a atuação de Henrique Gomes, ou não? Qual é a sua leitura deste caso?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, peço-lhe desculpa, mas o Eng.º Henrique Gomes já aqui esteve, já tiveram certamente a oportunidade de lhe colocar essa questão e acho que ninguém melhor do que ele para dar uma resposta, tanto quanto possível, objetiva.

Relativamente às pressões, acho que quem está a assumir essas funções, se elas existirem ou não, tem de estar preparado. E o Eng.º Henrique Gomes não deixou de fazer o que tinha de fazer. Portanto, nesse aspeto e noutros, tenho uma grande admiração por ele, porque teve sempre um comportamento coerente com, nomeadamente, o caderno de encargos, a proposta que me fez quando me convidou. Assim sendo, não considero que tenha havido um qualquer desvio da parte dele.

Quanto às razões, a essas pressões que refere, ele já aqui esteve, acho que já respondeu, pelo que não me quero pronunciar sobre isso.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Entretanto, há um episódio, que tem um significado político também e um quadro de contexto nesta matéria, que tem a ver com o relatório elaborado no gabinete, que foi parar à EDP. Gostava de lhe perguntar se conhece o relatório sobre o mesmo tema, mas diferente do que foi elaborado no gabinete da Secretaria de Estado, e entregue à troica. E, noutro âmbito, se foi feita alguma avaliação dos impactos ou efeitos da privatização total e eliminação da *golden share*, da EDP e da REN, nomeadamente nas funções de soberania no Centro de Despacho Nacional da REN.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Relativamente à primeira parte da sua questão no que diz respeito ao relatório, que foi enviado alegadamente à EDP e de que tivemos nota passadas algumas horas, quando estávamos a almoçar, sim, confirmo. Eu estava nesse almoço e recebi essa notícia em primeira mão, mas não posso estabelecer qualquer relação com coisa alguma. Foi um facto.

Relativamente à segunda questão que coloca, quanto ao relatório que o Governo entregou e que aqui também já referi, o responsável por fazer a interlocução do Governo com a troica era o Secretário de Estado Adjunto do Sr. Primeiro-Ministro e o seu gabinete, a ESAME. Portanto, eles receberam o relatório e penso que, à semelhança do que faziam noutros setores, com base naquele relatório, prepararam o *deliverable*, digamos, que entenderam que o Governo devia entregar à troica para responder à medida.

Essa minuta, digamos, essa versão preliminar foi reenviada para o gabinete do Ministro da Economia e Emprego, Dr. Álvaro Santos Pereira, que nos deu conhecimento, e foi decidido que havia ali alguns aspetos que

não estavam bem, no nosso entender, e que, face ao relatório que tínhamos preparado e submetido à ESAME, havia ali alguns ajustes a fazer, e esses ajustes foram feitos. Recordo-me de ter passado um fim de semana, no Porto, a trabalhar no assunto, ao telefone com o gabinete do Sr. Ministro Álvaro Santos Pereira, a fazermos ajustes, propostas de alteração à versão que tinha vindo da ESAME. E convergimos para uma versão final, que, essa sim, depois foi submetida à troica como forma, instrumento de cumprimento da medida 5.15.

Devo dizer que esse relatório incluía, em anexo, as rentabilidades efetivas que tinham sido apuradas no nosso relatório inicial do gabinete do Sr. Secretário de Estado da Energia, portanto, a informação relevante estava lá. Tinha uma outra orientação, porque abriu a porta, no fundo, à medida que se desenvolveu a seguir, que foi o processo negocial com os diferentes setores da produção. Portanto, esse relatório o que fez foi propor o início desse processo, naturalmente com base nas conclusões a que tínhamos chegado, de que efetivamente havia diferenças entre as rentabilidades eficientes, entre as remunerações eficientes e as remunerações efetivas.

Portanto, o relatório tinha outro aspeto, tinha outra estrutura, o objetivo seria outro, ou teria um objetivo que era o de iniciar essa medida das negociações.

E foi assim que as coisas se passaram. Não tenho nenhum juízo de valor a fazer sobre isso.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Engenheiro.

Esta principal diferença que está a apontar ou identificar dir-se-ia que tinha a ver essencialmente com a consequência ao nível da recomendação, abrindo a porta às negociações com o setor. Entendi bem? Foi isso que disse?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Porque a contribuição, que tinha sido desenvolvida no gabinete do Eng.º Henrique Gomes, na qual eu também participei, tinha sido abandonada.

O Governo tinha decidido que era um instrumento que, naquele momento, não era oportuno, mas, no nosso entender, era um instrumento que permitia, de uma forma adequada e equilibrada, ir a cada um dos setores e chamá-los a contribuir na proporção certa para o equilíbrio do sistema.

Portanto, houve uma decisão a nível do Governo de não adotar essa medida e, assim, era preciso responder às exigências ou aos compromissos que tinham sido assumidos com a troica de resolver o problema de outra maneira, digamos assim, e a maneira que já se tinha configurado e que, como digo, estava já a preparar-se o seu início no gabinete do Eng.º Henrique Gomes foi, precisamente, esse processo de negociações.

Isso não terá ficado completamente explícito no relatório que saiu do gabinete do Sr. Secretário de Estado e a interlocução com a troica, que era a ESAME, entendeu que o relatório devia orientar e encaminhar as conclusões para essa solução que era, digamos, alternativa à contribuição, respondendo, assim, aos compromissos que o Governo tinha assumido com a troica em matéria de energia e do setor elétrico.

Portanto, é assim que eu leio isso.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Já agora, só esta questão para perceber: à data, o Sr. Engenheiro considerava que a opção que acabou por prevalecer, ao invés daquela que era preconizada inicialmente, podia, de facto, substituir a outra, ou que ela não era, digamos, substituto suficiente?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Como já lhe disse, a nossa perceção e a forma séria como desenvolvemos a solução da contribuição levava-nos a crer, com toda a convicção, que seria a solução mais adequada.

Mas a minha inexperiência nestes meios da política era total e uma das primeiras coisas que eu ouvi quando cheguei ao Ministério e a estas lides foi que a política é a ciência do possível e, portanto, mais vale adotarmos uma solução e desenvolvermos uma solução que contribua para atingir o mesmo objetivo, contornando algumas condicionantes, do que nada fazer.

Portanto, foi dentro desse espírito que continuámos a trabalhar.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Posteriormente, teve conhecimento das negociações e do chamado acordo secreto entre a EDP e o Governo do Ministro Álvaro Santos Pereira e o Secretário de Estado Artur Trindade, de 28 de abril de 2012, em torno destas questões? Que avaliação é que faz? Corresponhia ao que eram as propostas? Sobre o resultado, ao fim e ao cabo, que foi alcançado a partir daí, qual foi a leitura que fez e qual é a leitura que faz?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, eu não sei, pela classificação que faz, de que acordo secreto está a falar, mas presumo que esteja a referir-se ao acordo que se obteve nas negociações com a EDP em concreto...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Que, efetivamente, não foi divulgado e publicado...

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Tanto quanto eu sei...

Sr. Deputado, devo dizer que não acompanhei o processo até ao final, nem da negociação com a EDP, nem da negociação com os produtores em regime especial, porque, em julho, fui nomeado para Direção-Geral de Energia e Geologia, depois tive outras preocupações bem mais prementes e

o assunto ficou bem entregue, pois havia um conjunto de colegas no gabinete que estavam a acompanhar o assunto, e muito bem.

Isto para lhe dizer que pode haver alguma informação que eu, inclusivamente, não tenha; agora, o que tenho para mim como certo é que as negociações com a EDP decorreram dentro do mesmo espírito e sem qualquer instrumento adicional relativamente às negociações com os outros produtores. Eventualmente, envolveram mais temas, porque a EDP é uma empresa maior, tem interesses na produção em diversas áreas, na produção renovável, na grande produção hídrica, nos CMEC, nas eólicas, na sua função de comercializador de último recurso, que tem a missão de financiar o sistema, e, portanto, na questão da remuneração da dívida tarifária, etc.

Portanto, houve um conjunto de aspetos que houve que tratar com a EDP e que não se aplicavam aos outros, pelo que poderá terá havido, naturalmente da parte da EDP, uma medida das consequências globais do acordo, mas isso não significa que, do nosso lado, tenha havido qualquer condicionamento por essa razão. Nós olhávamos para as medidas, que, como digo, afetou a EDP em diversas áreas, nós olhávamos para as medidas *per si* e avaliávamo-las nessa perspetiva.

Portanto, o acordo com a EDP, eu diria que foi tão secreto, tanto quanto sei, como com os produtores de renováveis e os outros acordos a que foi possível chegar.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sobre esta questão da elaboração, que mencionou, de legislação, de regulamentação e de muita coisa que, na altura, passou pela DGEG, houve um conjunto vasto de diplomas que, à primeira vista, se destinavam àquela famosa expressão de «cortar nas rendas excessivas» dentro desta categoria de medidas e de decisões.

Pergunto: como é que avaliava e como é que olha hoje para esta questão de, para se responder a, digamos, rendas excessivas, que são

estruturais, ancoradas no funcionamento e nas normas de regulação, etc., se avance com medidas que são conjunturais, nomeadamente cortes na garantia de potência em determinados momentos, contribuições para determinadas etapas e momentos, ou que se avance com medidas que se limitam, como aconteceu também, a diferir no tempo custos do sistema, como a questão dos sobrecustos, o abaixamento de tarifas em PRE, o alargamento do prazo de garantia, etc.?

Como é que vê a esta questão?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, relativamente à garantia de potência, não me parece que a redução do mecanismo que nós acordámos e introduzimos tenha uma repercussão pontual; bem pelo contrário, a garantia de potência tem efeitos que se prolongam até 2020 e são significativos, pois traduzem-se numa redução de custos, relativamente ao regime que estava em vigor, da ordem dos 400 e tal milhões de euros e, como digo, distribui-se ao longo de um conjunto de anos desde 2012 a 2020, portanto não são efeitos pontuais.

No caso que referiu, depois, sobre aquilo que lhe parece ser um diferimento de custos...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Diferimento de custos, a PRE, a questão do alargamento do prazo de garantia, a própria contribuição não têm um carácter diferente do extraordinário, na prática. Não é?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Certo! Aliás, a contribuição tinha essa particularidade, tinha lá uma cláusula que previa a possível redução à medida que a sustentabilidade do sistema elétrico fosse assegurada.

Bom, isto para dizer que ninguém estava a fazer aquilo por gosto... A contribuição baseava-se em critérios objetivos de avaliação dessas

remunerações ineficientes, ou acima do custo de capital, e foi essa a referência que, na altura, se utilizou e, eventualmente, ainda menos consolidada, porque não dispúnhamos dos estudos que, depois, foram utilizados e foram desenvolvidos para preparar o relatório da medida 5.15, mas a lógica da contribuição já era essa.

A contribuição previa essa cláusula de se poder atenuar ao longo do período, nomeadamente daquele período que terminava em 2020, que tinha sido o objetivo estabelecido com a troica, mas tinha também como objetivo atenuar, reduzir essas ineficiências das remunerações e, portanto, também não era uma medida de aplicação pontual, pois o que estava previsto na contribuição era que o efeito se prolongasse no tempo o suficiente para assegurar a sustentabilidade do SEN e fazer, eu não digo a totalidade, mas uma correção significativa dessas ineficiências.

No caso das PRE renováveis, o Sr. Deputado considera que se trata de um diferimento no tempo...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Se me permite, para ser mais sucinto na minha própria pergunta e não ter um carácter tão exaustivo nas medidas que eram mais exemplos do que uma listagem, a questão que, no fundo, estou a colocar tem a ver com uma leitura sobre estas medidas em relação às rendas excessivas, que, utilizando uma expressão do Eng.º Henrique Gomes, foram engenharia financeira, foram mistificações dos pacotes de cortes e que o incumbente ficou intocado no essencial – e estas afirmações podiam ter sido ditas por qualquer pessoa, não é essa a questão.

Então, o que lhe pergunto é se concorda ou não com elas. Não sei se me faço entender?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Acho que essa pergunta, pelo menos, considero-a mais objetiva e já me facilitou a vida, porque acho que assim já consigo responder-lhe melhor.

Posso mostrar-lhe um gráfico, que não sei se já aqui foi apresentado, que tem a previsão, que foi feita, na altura, dos montantes anuais de redução de custos que cada uma destas medidas e no seu conjunto permitia.

Em concreto, sobre essa afirmação do Eng.º Henrique Gomes de que o incumbente ficou intocado, eu posso considerar que a redução que foi feita no CMEC não corresponde à correção da tal ineficiência que foi identificada e que resulta daqueles aspetos que já aqui falámos, mas foi eliminada em parte, porque houve uma redução, em 2012, em valor atual, de 120 milhões. Portanto, foi melhor do que nada!

É evidente que uma negociação, normalmente, tem esse resultado, tem de haver cedências de parte a parte, é um processo de negociação, como o próprio nome indica.

Mas, se me for permitido, mostro ao Sr. Deputado uma apresentação que tenho, e não vou passar os *slides* todos e vou apenas utilizá-la para dar resposta à questão que o Sr. Deputado agora me coloca, que me parece oportuna, e, eventualmente, a outras que, depois, surgirão no decorrer do nosso debate.

Bom, o que é que temos aqui? Esta foi a projeção que se fez dos efeitos dos custos...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Eu lembro-me desta apresentação!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Esta apresentação foi feita aqui na Assembleia da República pelo Sr. Secretário de Estado, acho, no dia 6 de junho de 2012.

Fui eu que a preparei praticamente toda com contributos daqui e de além, mas acho que este gráfico é feliz, porque tem aqui o efeito da redução de cada uma das medidas.

Temos aqui (*slide 17*) a anuidade do CMEC, a azul, numa lógica de ter efeito só até 2020. Se repararem, depois tem ali um aumento de custos a partir de 2020, porque isto era numa altura em que se pensava na hipótese de se concentrar o contributo nos anos mais críticos, que era até 2020, e depois isso daria origem a um sobrecusto, de 2020 em diante.

Não foi esta solução que foi adotada, a solução final acabou por ser uma redução na parcela fixa do CMEC de 14 milhões de euros, desde 2013 até 2027. Portanto, no fundo, há uma redução efetiva de 14 milhões de euros no CMEC, entre 2012 e 2027. Temos aqui, a verde, a perspetiva de redução de custos com a publicação da portaria 140/2012, que regulamentava o Decreto-Lei n.º 23/2010.

O Sr. Presidente: — A cogeração.

O Sr. Eng.º Pedro Cabral: — A cogeração. Peço desculpa, porque estava aqui a dizer uma asneira.

Esta parte a azul (*slide 17*) não é o CMEC — aqui as cores confundem-se. A primeira parte das barras diz respeito à garantia de potência. Portanto, há aqui uma redução significativa, até 2020, e depois um ligeiro aumento dos custos anuais, de 2020 em diante.

Depois temos a cogeração, a verde, que é aquela barra que mostra a componente onde houve a maior redução de custos.

Esta barra de tom mais arroxeadado é que mostra a redução do CMEC, que aqui estava num valor superior aos 14 milhões, precisamente porque estava concentrada até 2020.

A solução final é aquela que há bocadinho referi, que foi um valor mais pequeno, de 14 milhões, entre 2013 e 2027. Mas, na altura, falava-se na hipótese de ser uma redução superior, na casa dos 20 ou 21 milhões, concentrada no período de 2013 a 2020.

Depois, temos aqui (*slide* 17) aquilo que se perspectivava ser o contributo da medida de Sines, que acabou por não existir, e a amarelo a do Pego. Este amarelo não se vê aí, mas corresponde... As duas — Sines e Pego — correspondem àquela barra que na projeção aparece com cor acastanhada, por cima do roxo que é o CMEC.

Depois temos a projeção do que seriam os contributos da componente eólica, daquele acordo do decreto-lei 35, e depois a mini-hídrica, que está aqui representada a azul.

Diria que aqui, o que releva mais — e para mostrar ao Sr. Deputado — é a redução de custos. Tirando aqui aquelas duas componentes de Pego e de Sines, que acabaram por não se concretizar, mas que, no seu conjunto, representam uma pequena parte das reduções anuais, é este o perfil que penso que não pode ser considerado pontual. É um perfil de redução de custos que se prolonga no tempo.

Depois, temos aqui (*slide* 18) a conjugação da redução de custos com a medida do CO₂, da reinjeção no sistema tarifário, no sistema elétrico, de 80% das receitas das licenças de emissão de CO₂ das centrais térmicas, que os consumidores estão a pagar, porque os produtores, como sabem, como têm de adquirir estas licenças, acaba por ser mais um custo de uma *commodity*, eles têm de internalizar aquilo no custo de produção.

Portanto, nas ofertas que fazem em mercado, oferecem em função do custo variável das centrais e internalizam nas ofertas que fazem este acréscimo, que resulta do preço que têm de pagar pelas licenças.

Ora bom, esse preço vai influenciar...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — A licença, ela própria, é um custo variável.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — É um custo variável, naturalmente.

Se eles têm de comprar uma licença por cada unidade de energia que produzem, é um encargo variável adicional. E, portanto, eles internalizam isso nas ofertas que fazem em mercado, o que faz subir o preço de encontro de mercado, o que depois se reflete na fatura dos consumidores.

Como sabem, há uma parcela das tarifas de eletricidade que corresponde ao preço no mercado grossista.

O preço no mercado grossista é influenciado por essa via, pela necessidade de os produtores térmicos terem de comprar as licenças. Portanto, no final de contas, vai ser o consumidor de eletricidade a pagar esse acréscimo, por via da tarifa de energia.

Qual é o racional desta medida? O racional desta medida, ao abrigo daquilo que estava previsto na diretiva das renováveis, é a possibilidade de as receitas que decorrem do pagamento dos produtores com centrais térmicas, ser utilizado para fazer face aos sobrecustos das renováveis. Portanto, temos as térmicas a pagar o sobrecusto das renováveis.

Isto foi uma medida muito difícil, porque, inclusivamente, implicou a transferência de verbas entre ministérios, entre setores — do fundo português de carbono para o sistema tarifário —, mas foi uma medida muito importante e que teve aqui efeitos muito consideráveis.

Se repararem, nestes anos, até 2020, representa até uma maior fatia do que a redução de custos propriamente dita. Aqui considerou-se que terminava em 2020 porque, na altura, não havia ainda visibilidade sobre o regime do comércio europeu de licenças de emissão que teria de ser estabelecido, para funcionar entre 2021 e 2030 — foi, inclusivamente, uma diretiva europeia que foi publicada durante o ano de 2018. Por essa razão é

que não há ali nenhuma projeção de aumento de receita para o sistema a partir de 2020.

Não sei se respondi à pergunta do Sr. Deputado...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Sim.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Peço desculpa se, às vezes, me alongo um bocadinho.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — É uma resposta. Naturalmente que deu a sua leitura e era isso que lhe tinha pedido, não queria que estivesse a dizer-me coisas de que estivesse à espera, não se trata disso.

Coloquei-lhe uma questão e o Sr. Engenheiro respondeu, com a leitura que tem, e agradeço por isso.

Queria trazer aqui uma afirmação que o senhor produziu em 2013. Há uma altura em que, como diretor da DGEG, refere o apoio descontrolado dado por anteriores governos às energias renováveis. E houve duas frases que, na altura, foram citadas: «Este ano, houve períodos em que produzimos eletricidade a mais para o nosso consumo e tivemos de a exportar a custo zero para Espanha, mas estávamos a pagá-la a 100 €/MWh. Demos apoio a tecnologias não eficientes, do ponto de vista económico, e estamos a pagar a fatura».

Aliás, no mesmo âmbito, o senhor referiu que se tinha chegado a um entendimento com os produtores — não para cortar a tarifa — para ir reduzindo, gradualmente, a tarifa, neste caso em 2% ao ano, até 2020 e que tal representaria uma parte dos 2000 milhões de euros de cortes das rendas já apresentados pelo Governo.

Pergunto-lhe se considera que foi isto que aconteceu, porque nas tarifas não se nota que tenha havido redução para os consumidores.

Em que medida é que, se as energias renováveis estavam a ser remuneradas acima do que seria normal, e uma vez que as rendas decorriam, em parte, da PRE, estávamos a subsidiar tecnologias não eficientes? Como pode fazer, hoje, esta leitura, em função das suas afirmações?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, essas afirmações, e penso que o Sr. Deputado foi claro em transmitir também o contexto em que foram produzidas, mantenho-as. Houve, efetivamente, excessos no incentivo a tecnologias, que não me interessa se são ou não renováveis. Em concreto são, mas podiam não ser. Aliás, houve também formas de criar ineficiências à luz dos resultados a que chegámos, noutros setores que não são renováveis.

Mas, neste caso concreto, o Sr. Deputado está a falar no tema das eólicas. E o que foi feito foi um incentivo a tecnologias que não estavam num estado de desenvolvimento, não tinham atingido a maturidade necessária, para um país como o nosso, de dimensão relativamente pequena, estar a suportar os custos de desenvolvimento.

É evidente que isto pode, até, constituir um investimento para o futuro, não estamos aqui a... Estou a focar-me, muito concretamente, nos incentivos que foram dados, que nos transformaram num dos países com maior...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Um *early adopter*.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Exatamente, um *early adopter*, e isso, normalmente, traz custos. E estamos a pagar esses custos, muito objetivamente.

Temos um custo médio de remuneração da geração eólica em torno dos 100 €/MWh, com o contributo de uma série de potência que já entrou ao abrigo de regimes com uma remuneração mais racional, na ordem dos 70 €. Portanto, se não fosse essa potência — que, em boa hora, foi lançada,

naqueles concursos — do sobreequipamento que, em 2014, também regulámos, e reduzimos os custos de uma forma muito significativa, se não tivesse havido essas medidas, hoje, teríamos um preço médio da eólica bem acima dos 100 €/MWh. Isso é um facto. O que nos levou, naturalmente, a ter uma grande quantidade de produção, como corolário desses incentivos generosos. Só assim é que se justifica.

Há um gráfico interessante, que, às vezes, se vê a circular e que uso em algumas exposições. Em 2014, ou 2015 éramos os campeões mundiais, se considerássemos a penetração de eólica relativamente ao nosso PIB (Produto Interno Bruto). Para mim, isso é uma medida do esforço que fizemos.

Mas está feito. E quais são os efeitos práticos disso? Desde logo, um esforço financeiro para os consumidores, que, como está bom de ver, ninguém põe em questão.

Por outro lado, há aspetos técnicos, desafios técnicos, muito grandes, que tiveram de ser endereçados e julgo que, aí, a REN teve um papel fundamental — desculpem lá aproveitar esta oportunidade para puxar a brasa à minha sardinha.

Tenho muito orgulho de trabalhar com resultados tão bons, em equipas que geram resultados tão bons e que contribuem para o bom funcionamento do sistema elétrico e, por conseguinte, do nosso País.

A REN tem tido um papel fundamental nessa matéria. A integração desses níveis de renováveis é apresentada como um exemplo por este mundo fora — aliás, temos competências que, inclusivamente, servem para formar e, muitas vezes, somos um *case study*.

Portanto, conseguimos gerir o sistema e temos, às vezes, notícias de recordes, em que estamos 4 dias com o nosso consumo a ser abastecido totalmente por produção renovável.

Mas isso é muito mais do que a notícia que vem cá para fora. Isso exigiu o desenvolvimento de modelos de previsão da procura, de previsão do comportamento da componente eólica, da componente fotovoltaica; o desenvolvimento de sistemas e de coordenação com os agentes do mercado de serviços de sistema, para garantir este equilíbrio permanente.

Isso é um trabalho que foi desenvolvido de uma forma quase pioneira pela REN, ainda mais atendendo à situação de isolamento que vivemos durante muito tempo e que, de alguma maneira, tem vindo a ser resolvida com o tempo, mas que, até pela nossa situação geográfica na Europa, continuamos a ter.

Portanto, qual é a solução que temos, quando há excesso de produção — porque acontece, com estes níveis de potência que temos, acontece com alguma frequência, basta juntar-se água e vento, que, normalmente, até têm alguma correlação, e nestes dias em que temos o consumo totalmente abastecido por renovável ainda exportamos.

Só que estamos aqui na Ibéria e o regime de vento e de água é muito semelhante em Espanha. Portanto, eles estão com um problema não tão grave, porque o nível de penetração, em termos relativos, em Espanha não é tão grande como cá, mas eles também estão com muita abundância. Logo, nessas alturas, o preço de mercado tende a baixar muito e, às vezes, chega mesmo a zero.

Essas declarações que fiz foram sobre uma situação crítica que ocorreu nessa altura em que estivemos, não sei se foi meio dia ou um dia inteiro, a exportar o nosso excesso de renovável a custo zero! Pronto, é uma consequência. É verdade. Mantenho essas declarações.

O Sr. **Presidente**: — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira, do PSD, vou pedir ao Sr. Vice-Presidente Bruno Dias para me substituir durante breves minutos.

Entretanto, assumiu a presidência o Vice-Presidente Bruno Dias.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vai então agora usar da palavra o Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, cumprimento, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, o Sr. Eng.º Pedro Cabral.

Sr. Engenheiro, a questão das rendas excessivas não é uma questão apenas de semântica, devo dizer. Não é uma questão de semântica e por isso não é algo a que não devamos dar muita relevância.

Não nos revemos nessa posição, porquanto a existência de rendas excessivas significa que há benefícios indevidos. Do ponto de vista jurídico é completamente diferente haver rendas excessivas ou não haver rendas excessivas. Politicamente pode ser irrelevante, mas juridicamente não é.

E porque queria começar exatamente por aqui, pelas rendas excessivas, devo recordar que o primeiro governante em Portugal que falou em excessos foi o Sr. Eng.º Henrique Gomes, quando, numa entrevista ao jornal *Diário Económico*, em novembro de 2011, portanto já no exercício das funções de Secretário de Estado da Energia, se referiu à necessidade de «promover», e estou a citar, «a progressiva eliminação de apoios excessivos ou injustificados à produção».

De certa forma, o Sr. Eng.º Henrique Gomes, numa audição que aqui fizemos, assumiu, ele próprio, a paternidade desta designação de rendas excessivas. E é bom notar que é numa comunicação à troica do dia 9 de dezembro de 2011 que o Governo refere expressamente a existência de rendas excessivas no setor elétrico. Ou seja, no Memorando de Entendimento, versão original, ele não constava.

Por ser exatamente nesse momento que se falou em rendas excessivos, o que, para nós, não é irrelevante do ponto de vista jurídico — e esta Comissão também tem essa missão —, pergunto-lhe em que é que se baseou, do seu ponto de vista, ou em que é que se terá baseado o Sr. Henrique Gomes para dizer que havia rendas excessivas.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, há pouco, quando falei numa questão de semântica não estava a desvalorizar a importância do conceito que aqui tentei explicar.

Foi precisamente para dar relevo ao significado do conceito que tentei explicar. Percebi, como há pouco disse, quando enderecei este assunto, que tem havido algum desconforto por parte de algumas pessoas que têm sido inquiridas em utilizar este termo.

O Sr. Deputado, inclusivamente, acabou também de demonstrar alguns aspetos sensíveis, nomeadamente do ponto de vista jurídico, quando se fala em rendas excessivas.

Portanto, o meu objetivo não era desvalorizar o conceito, era exatamente o oposto, ou seja, de uma forma transparente e alheando-nos um bocadinho dessas sensibilidades, desses preconceitos, até, que se criou relativamente ao termo, era para percebermos o que é que está por trás do conceito de rendas excessivas. Sugeri, em alternativa, a designação de rentabilidades ou remunerações ineficientes. É como lhe quiser chamar. O conceito é o mesmo.

Como aqui expliquei, é a diferença entre a rentabilidade efetiva e a remuneração eficiente dada pelo custo de capital. Isto para clarificar que não estou a desvalorizar, pelo contrário. A minha preocupação foi precisamente a de clarificar o conceito para que ele não seja desvalorizado, depois, por uma utilização indevida.

Relativamente à paternidade do termo e ao momento em que surge, sou-lhe sincero, não sei acrescentar mais nada do que aquilo que me diz. Quer dizer, não andei a investigar quem é que o introduziu e quando é que ele apareceu nos memorandos. Não faço ideia.

Sei que, a determinada altura, fomos confrontados com uma medida da troica em que tínhamos como objetivo identificar essas eventuais rendas excessivas, tal como foram designadas na altura. Enfim, iniciámos o trabalho para dar cumprimento a esse objetivo, a essa medida que tinha ficado prevista no MoU.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Está a referir-se ao *Rents in the Electricity Generation Sector*? A esse documento, correto?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Certo!

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Engenheiro, devo dizer que este documento é de janeiro de 2012 e que a expressão rendas excessivas acontece numa comunicação de dezembro de 2011. O que significa que a expressão é utilizada muito antes da elaboração deste documento. Por isso é que lhe perguntei se eventualmente existiria outro estudo que pudesse sustentar da parte do Eng.º Henrique Gomes, então, Secretário de Estado da Energia, a existência de rendas excessivas, já que este foi posterior a essa expressão e a essa comunicação com a troica.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, como lhe disse, não estive a rever, não fui visitar as diferentes versões do Memorando de Entendimento. Mas a ideia que tenho é que se o relatório tem essa designação, ela serviu para responder a uma medida que deveria estar, pelo

menos, no *review* anterior que determinou que para o *review* seguinte, penso que foi em março de 2012, era suposto apresentarmos essa medida.

Portanto, estou em crer que isso não foi inventado. Deve ter ficado previsto ou esse termo ou alguma coisa semelhante no *review* anterior. É a percepção que tenho. Não posso garantir aqui a pés juntos, mas, neste momento, é o que resulta dizer.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Como não fui ver o *review* anterior, vou admitir que possa ser essa a resposta.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Eu também não, confesso!

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Engenheiro, a verdade é que o Eng.º Henrique Gomes, naturalmente, queria, e isso é reconhecido, estava determinado a acabar com eventuais, possíveis privilégios do setor eletroprodutor. Isso era público e manifesto e essa intenção era conhecida.

No entanto, o Eng.º Henrique Gomes acabou por sair do Governo e entrou o Dr. Artur Trindade, continuando o Sr. Engenheiro a fazer parte do seu gabinete de apoio.

A pergunta que gostaria de lhe colocar era se durante o mandato do Dr. Artur Trindade, porventura, existiu uma menor determinação para cortar, digo eu, a expressão é minha, nos eventuais privilégios que havia da parte do setor eletroprodutor. Sentiu que havia menor determinação entre o Dr. Trindade, quando comparada com aquela que viveu nos tempos em que estive a acompanhar o Eng.º Henrique Gomes?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, a resposta é não. Não senti uma redução ou uma menor determinação por parte do Dr. Artur Trindade. Digamos, tínhamos um mandato que era o de desenvolver aquele

processo de negociações. Reconheço nele todo o empenho, em todos os momentos de que me recordo, para alcançar o melhor resultado possível.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — No entanto, Sr. Engenheiro, é bem evidente que as abordagens foram diferentes.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Desde logo pelo mandato.

Tanto quanto me lembro, e o Eng.º Henrique Gomes, quando me convidou, foi muito claro quando, como referi há bocadinho, falou do caderno de encargos que tinha que tinha sido, presumo eu, mais do que presumo, aliás, penso que até me disse, inclusivamente, transmitido ao Sr. Primeiro-Ministro e quais eram as linhas que pretendia desenvolver na sua magistratura enquanto Secretário de Estado da Energia.

Portanto, foi isso que me transmitiu e o que posso dizer é que o mandato, naquele momento, era muito mais bem estabelecido do que eventualmente com o Eng.º Henrique Gomes.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — A verdade é que foi exatamente no Governo cujo gabinete de apoio integrou que, pela primeira vez, se operou uma redução de custos.

Vale a pena aqui recordar que durante esse período foi adotado um conjunto de medidas de redução de custos — vou usar esta expressão porque foi a que apareceu no gráfico que nos apresentou sobre redução de custos.

Podemos, entre várias medidas, contabilizar qualquer coisa como uma quantia superior a 3000 milhões de euros e que advém de várias medidas, desde logo, a revisão do regime tarifário de apoio à produção de energia em cogeração, num montante estimado de redução de 996 milhões de euros. Sei que me dirá que são 700 milhões, mas isso é de 2012, porque em 2015, numa revisão, deu 900 milhões.

Houve também a revisão do mecanismo de garantia de potência na ordem dos 443 milhões de euros e a revisão do regime de apoios à produção através de mini hídricas — aqui estamos a falar de um valor de 285 milhões de euros.

Depois, houve a extensão dos prazos e a criação de uma contribuição voluntária das empresas eletroprodutoras e estamos a falar em algo como entre 100 a 250 milhões de euros. Houve a alteração da taxa de capitalização da parcela fixa dos CMEC, algo avaliado em 205 milhões de euros. Houve a revisão da remuneração dos terrenos hídricos, com uma redução na ordem dos 106 milhões de euros.

Houve ainda o mecanismo *clawback*, ou seja, o equilíbrio dos mercados com uma redução na ordem dos 200 a 500 milhões de euros e a eliminação da distorção dos mercados provocada por medidas fiscais introduzidas em Espanha e respetiva correção através de um despacho que incidiu sobre os serviços de sistema, o que permitiu uma redução entre 300 a 350 milhões de euros.

Bom, mas o que gostaria de apontar e de pedir para detalhar melhor era uma dessas medidas de que já aqui falámos e que tinha a ver exatamente com a revisão do regime tarifário de apoio à produção de energia em cogeração, com os tais 996 milhões. Sei que o Sr. Engenheiro é capaz de me dizer que são 700, mas estou a referir-me aos valores apurados já em 2015 e não ao que estava contabilizado em 2012.

O que gostaria que nos esclarecesse, Sr. Engenheiro, era quais são os principais aspetos que devem ser realçados em termos comparativos com aquilo que era o regime que vigorava antes e, dentro desse, quais eram os principais riscos que se apresentavam. Estou a falar no regime anterior à Portaria n.º 140/2012.

Quais foram as alterações que se operaram com esta Portaria? Qual o racional para estas alterações? E quais os riscos que o anterior comportava e que justificaram naturalmente a sua alteração?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, se calhar, vou aproveitar e vou-me apoiar na apresentação que aqui tenho para tentar responder às questões que me colocou em concreto sobre a cogeração e a garantia de potência. É isso, não é?

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Só cogeração!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Ah! Percebi que também tinha falado na garantia de potência.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Já lá iremos a seguir!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, em relação à cogeração, não os queria maçar aqui com os aspetos que, enfim, justificam ...

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Engenheiro, não nos maça nada! Estamos aqui exatamente para ouvir. Temos todo o tempo do mundo.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — São technicalidades que considero que não são adequadas, mas posso descer ao detalhe que entender.

Basicamente o que é que aconteceu com a cogeração? Em relação à cogeração, limitámo-nos a regulamentar um enquadramento legal que estava aprovado desde 2010.

Em resumo, em que é que consiste esse enquadramento legal que se traduziu naquelas poupanças de que já falei (*slide* 18).

Este novo regime tem um conjunto de características principais, que justificam uma redução significativa dos custos, e, como digo, só faltava regulamentar de acordo com os princípios do Decreto-Lei n.º 23/2010 e da Lei n.º 19/2010.

O regime prevê a possibilidade de as centrais novas e as existentes serem licenciadas ao abrigo de um regime geral, isto é, sem tarifa. Isto é uma coisa que não existia e que este enquadramento legal criou.

Por outro lado, no regime de tarifa bonificada, foram introduzidas alterações que levaram a uma redução daquilo que se chama «tarifa de referência» e, depois, das outras componentes que compõem a remuneração e que já podemos ver mais adiante.

Há aqui um aspeto muito importante que tem a ver com a forma como este regime se passou a aplicar. Este novo regime aplica-se às instalações – caso não optem pelo novo regime –, obrigatoriamente, 15 anos após a entrada em exploração ou 10 anos após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 23/2010.

Portanto, foi esta disposição que resultava do espírito do enquadramento legal que se traduziu na maior parte das poupanças, porque, no fundo, passou a delimitar no tempo as tarifas que vinham do antigamente, os chamados direitos adquiridos, ou seja, a prática legislativa em matéria de remuneração na PRE baseava-se sempre naquele princípio do regime mais favorável, em que os produtores, em cada momento, podiam optar pela remuneração que já vinha de trás, ou, no caso de um novo regime lhes ser mais favorável, optar por esse novo regime.

Este Decreto-Lei n.º 23/2010 e a Lei n.º 19/2010 vieram introduzir uma componente de eficiência no sentido em que as remunerações, face à informação que havia naquele momento, revelavam-se excessivas e, portanto, esta legislação introduziu esta componente de delimitar no tempo estes direitos de opção pelo regime mais favorável, nomeadamente a um

período de 15 anos, após a entrada em exploração, ou, no caso de ocorrer primeiro, 10 anos após a entrada em vigor desta legislação, ou seja, em 2020.

É este aspeto que resulta na maior parte daquela poupança, por isso é que eu estava a dizer que o que faltava era regulamentar a legislação de maneira a dar cumprimento a este espírito que já estava estabelecido.

Entretanto, reassumiu a presidência o Presidente Emídio Guerreiro.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Engenheiro, diga-me uma coisa: o anterior regime também não fazia depender da cotação do preço dos combustíveis fósseis?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sim, sim!

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — E com o atual regime posso dizer que essa dependência tinha sido reduzida?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, mas isso tem a ver com o que eu estava a dizer.

Por que é que a tarifa é mais baixa neste regime? Precisamente porque passou a ser estabelecida com base num racional de eficiência. Eu, há bocadinho, quando dizia que a remuneração do regime anterior era excessiva, era porque há uma componente... A remuneração da produção em regime especial, e já estamos a entrar no detalhe que o Sr. Deputado queria e eu...

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Era exatamente aí que eu queria chegar.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — ... eu faço com a maior das boas vontades.

A remuneração da produção em regime especial em Portugal – e não é só na cogeração é de forma geral – é baseada no conceito dos custos evitados. Há outras práticas pelo mundo fora, mas, no nosso caso, é baseada neste princípio dos custos evitados, sendo que a maior parte desta parcela de custos evitados é no custo com combustíveis, no custo com a energia primária.

Então, o que se fez nesta portaria foi alterar o referencial para o estabelecimento do custo evitado em combustível. E porquê? O custo evitado em combustível deve traduzir o perfil representativo do parque do sistema eletroprodutor nacional, que, na altura, estava drasticamente alterado com a elevada penetração de produção renovável, em concreto a eólica.

Portanto, o que se fez foi estabelecer um novo racional para determinação do custo evitado em combustível, em que a componente eólica passou a representar 50% e o ciclo combinado os outros 50%, o que permitiu, naturalmente, porque o custo variável da eólica é muito mais baixo do que o do ciclo combinado, reduzir a dimensão da componente do custo evitado em combustível.

Portanto, a aplicação deste novo regime tarifário, como eu dizia, conjugado com esta delimitação no tempo, que eu estava a referir aos 15 anos após a entrada em exploração ou aos 10 anos após a entrada em vigor da legislação, conjugando estes dois aspetos, naturalmente, resultam naquela redução de custos que mostrei anteriormente.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Então, temos tarifas mais baixas e desindexadas ao petróleo *brent*.

Foi feito algum estudo pela ERSE relativamente a esta medida? A ERSE chegou a elaborar algum estudo sobre esta medida?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, não me recordo. Sinceramente, nós, na altura, pedimos, certamente, parecer a diversas entidades e assumo que se tenha pedido à ERSE,...

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Nós também não conhecemos por isso é que fiz a pergunta.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — ... mas não posso precisar-lhe isso neste momento.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Engenheiro, nós também não conhecemos esse estudo, por isso é que lhe fiz essa pergunta. Não conhecemos, mas ele poderá, eventualmente, ter existido.

Sobre a garantia de potência também tivemos um corte ou, se quisermos, uma redução de custos na ordem dos 443 milhões de euros através de duas portarias – a Portaria n.º 139/2012 e a Portaria n.º 251/2012.

Pergunto-lhe se é capaz de nos explicar quais foram as principais alterações relativamente à legislação anteriormente em vigor.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sim, com todo o gosto.

Esta foi uma apresentação (*slide* 28) que, na altura, se preparou, mais específica, e que eu aproveitarei para apoiar esta explicação que, presumo, seja de interesse para os Srs. Deputados.

A necessidade de revisão do mecanismo de garantia de potência surge por um conjunto de aspetos que o regime que estava em vigor, enquadrado pela Portaria n.º 765/2010, não endereçava de forma adequada, particularmente tendo em conta a conjuntura em que se vivia.

Houve vários aspetos que se consideraram e entendeu-se que o mecanismo em vigor, que previa um incentivo também à disponibilidade, que não estava regulamentado, devia ser revisto.

Havia algumas dificuldades de implementação, porque esse mecanismo baseava-se num índice de cobertura, cuja determinação, no nosso entender, não fazia sentido, porque era um índice de cobertura, esse sim – e vou utilizar o termo que há pouco aqui surgiu –, conjuntural quando estamos a falar de investimentos que têm um período de amortização longo, com efeitos longos.

Portanto, o regime anterior estabelecia um índice de cobertura determinado com base no passado para decidir investimentos que iam ter impacto no futuro, o que era, de todo, desadequado, e o próprio nível de incentivo era muito elevado... Eu bem sei que em Espanha vigorava, naquela altura, um mecanismo que previa incentivos ainda maiores, mas isso, por si só, sem prejuízo de ser um aspeto que mereça ser levado em conta, não podia justificar aqueles valores quando havia outras análises que nos apontavam para valores bastante diferentes.

Por outro lado, considerávamos que o próprio racional tinha de ser ajustado. Fazia sentido falar em incentivos à disponibilidade e em incentivos ao investimento, mas de forma diferenciada em função das tecnologias.

As centrais hidroelétricas com as suas características dinâmicas, com a sua possibilidade de entrar rapidamente no sistema, de fornecer serviços de sistema não precisam de incentivo à disponibilidade, pois existe um incentivo natural para estarem disponíveis e, portanto, estar a prever um incentivo à disponibilidade, que não estava regulamentado no regime anterior, mas que podia vir a ser introduzido, não nos fazia sentido para as centrais hidroelétricas.

Por outro lado, havia que manter os compromissos que tinham sido assumidos, nomeadamente naquele concurso que resultou na atribuição de

novos aproveitamentos no âmbito do Programa Nacional de Barragens, que implicou o pagamento de contrapartidas pelos produtores, pagamento esse que teve, certamente, em conta a perspectiva de vir a haver um regime de garantia de potência e, em concreto, de incentivo ao investimento que, nessa altura, já estava previsto no nosso quadro legislativo e tinha sido introduzido em 2007.

Relativamente às hídricas o que se entendeu foi que havia a necessidade e fazia sentido manter o incentivo ao investimento, pelas razões que acabei de expor, sendo que, no que respeita aos aproveitamentos que resultassem de reforço de potência, uma vez que o esforço de investimento era muito menor, porque havia uma série de infraestruturas que já existiam e que eram aproveitadas para o referido reforço de potência, não fazia sentido terem o mesmo nível de incentivo ao investimento de centrais novas contruídas de raiz.

Portanto, o que se fez foi reduzir o incentivo ao investimento nos reforços de potência de centrais hídricas existentes para metade.

No caso do incentivo às centrais térmicas pelo contrário; o incentivo ao investimento não faz sentido, o esforço inicial é muito menor do que numa central hidroelétrica, sendo que, neste caso, não existe o incentivo natural à disponibilidade e, portanto, desde logo, pela sua necessidade de competir em mercado, que não garante que uma colocação e um regime de exploração razoavelmente constante ou previsível, constitui um fator de risco adicional.

Portanto, no que respeita às centrais térmicas o que faria sentido era manter um incentivo à disponibilidade, mas com valores revistos de acordo com o racional económico.

Os valores que estavam em vigor podiam oscilar entre 0 e 28 000 €, sendo que havia um centro de gravidade, digamos assim, do funcionamento do mecanismo que se situava em torno dos 20 000 €/MW/ano e variava em função do índice de cobertura, índice de cobertura esse, como já referi há

pouco, que era calculado, por um lado, de uma forma estranha com base no passado e, por outro, não considerava um conjunto de recursos, nomeadamente a indisponibilidade, e, portanto, conduzia a um nível de garantia que era tendencialmente elevada. Não fazia sentido estarmos a pagar por um nível de garantia que não dava o retorno em matéria de segurança de abastecimento.

Não sei se os Srs. Deputados conhecem, mas são as chamadas curvas em banheira. Para avaliar as curvas dos custos totais, quando se está a falar em investimento e em produção no desenvolvimento futuro do sistema eletroprodutor, avaliam-se os custos de investimento e de exploração de uma determinada configuração do parque, mas também entram em linha de conta os custos da energia não fornecida, que, basicamente, consistem nos efeitos económicos e no bem-estar para a sociedade de, em determinados momentos, não termos capacidade suficiente para abastecer os nossos consumos. Isso tem um impacto económico, porque as nossas fábricas deixam de produzir, e tem um impacto no bem-estar, porque as pessoas deixam de ter aquecimento para se aquecer no inverno.

Portanto, há formas de valorizar esta energia que, por falta de capacidade, não é fornecida. No fundo, traduzir isto num efeito económico que entra também nessa função objetiva.

Se computarmos isto em função de diferentes níveis de equipamento do sistema eletroprodutor, chegamos a uma curva em banheira, sendo que o nível de segurança de abastecimento adequado é aquele que corresponde à parte mais baixa da curva, ou seja, ao custo mínimo. É o melhor compromisso entre investir em nova capacidade, em capacidade adicional, e um determinado nível de valor de energia não fornecida que virtualmente nunca consegue ser zero mas que se pode aproximar arrastando de zero se investirmos desenfreadamente em capacidade. Só que isso depois vai ter um custo do outro lado do investimento, dos custos ociosos, etc.

Estas curvas determinam de o custo mínimo, que é o melhor compromisso entre investimento e energia não fornecida.

Portanto, das análises que fizemos, o regime anterior conduzia a níveis de equipamento para aqueles níveis de incentivo superiores a este ótimo económico.

Portanto, essas análises foram feitas e, inclusivamente, foi pedido o contributo à REN, porque tinha o modelo de simulação probabilística que fazia estas análises com mais rigor e que, na sequência desses estudos, foi calibrado este valor do incentivo à disponibilidade para as centrais térmicas que se baseia no O&M (*operations and maintenance*) fixo de uma central num grupo de ciclo simples a gás natural. São grupos tipicamente utilizados para situação de ponta ou de emergência, são grupos que têm um investimento baixo, que têm um O&M fixo relativamente alto. Na altura, avaliou-se esse valor na ordem dos 6000 € por megawatt por ano e foi esse valor que foi considerado como um incentivo à disponibilidade numa lógica semelhante àquela que referia há pouco de custos evitados.

No fundo, o sistema estava a pagar aos produtores existentes para se manterem disponíveis apesar de estarem parados, evitando o custo no investimento e na manutenção em disponibilidade de novos grupos de apoio em serviço de ponta ou de emergência.

Portanto, o racional foi este que levou ao estabelecimento deste valor dos 6000 € por megawatt por ano.

Em termos práticos, é isto que aqui está, o resultado foi este. Houve aqui uma preocupação também de reduzir a incerteza dos valores atribuídos aos novos aproveitamentos hídricos e aos reforços de potência. Era uma coisa que estava incerta no regime anterior, que dependia de um índice de cobertura que não estava devidamente estabelecido.

O que fizemos foi o seguinte: com os critérios que se consideraram racionais, com o apoio dos modelos da REN de determinar os níveis de

segurança de abastecimento adequados para os anos mais próximos, avaliámos qual era o nível de incentivo ao investimento no caso das centrais hídricas e de incentivo à disponibilidade no caso das centrais térmicas que permitia assegurar esse nível de segurança de abastecimento adequado nos anos mais próximos.

Em vez de estarmos a deixar a determinação destes valores à evolução futura destes índices, estabelecemo-nos nesta base, utilizando as melhores previsões de que dispúnhamos naquele momento para um horizonte de médio e longo prazo.

Como se pode ver nos *slides* intitulados «valor dos incentivos», isto resultou nestes valores. O incentivo ao investimento que aqui está, dos reforços de potência, ficou estabelecido no anexo da Portaria n.º 251/2012. E introduzimos também um conjunto de disposições que delimitavam no tempo o direito à garantia de potência, o acesso ao incentivo.

O que se vinha a verificar é que não havia nenhum incentivo aos produtores para entrarem com os novos investimentos na data prevista.

Portanto, quando há um compromisso, quando há a atribuição de um direito ao pagamento de um subsídio, seja incentivo ao investimento no caso das hídricas, seja incentivo à disponibilidade no casos dos térmicas, tem de haver uma garantia do lado de quem está a pagar esse subsídio de que a capacidade aparece na data prevista, porque senão todos os pressupostos que levaram à determinação destes valores são postos em causa.

Como eu expliquei, estes valores foram determinados tendo em conta as datas de entrada prevista destes novos equipamentos, térmicos ou hídricos, que levava a um determinado nível de segurança de abastecimento e que, portanto, estando a alterar esses pressupostos, tudo aquilo se alterava também.

É certo que, se houvesse algum atraso, o contributo desses novos equipamentos de produção para a segurança de abastecimento estava a ser

frustrado e, portanto, o incentivo a pagar deveria ser menor. E foi um mecanismo deste tipo que também foi introduzido.

Se houvesse atrasos na data de entrada em serviço relativamente à data inicialmente prevista, havia uma penalização, havia uma redução dos incentivos, sendo que, se o atraso fosse prolongado, havia mesmo a perda do direito ao subsídio.

No caso do incentivo ao investimento das centrais hidroelétricas, estabeleceu-se mesmo uma data-limite. O requerimento para pedir o acesso ao direito ao incentivo ao investimento foi fechado até, se a memória não me falha, 31 de dezembro de 2012.

Portanto, todos estes aproveitamentos que aparecem no *slide* anterior, designado «valor dos incentivos», que ficaram previstos na portaria, tinham de ter licença de produção atribuída até 31 de dezembro de 2013, para, digamos, cumprir as datas que estavam inicialmente previstas.

A Portaria previu um limite de acesso a este direito, que foi 31 de dezembro de 2013. Todos os produtores que não pedissem a atribuição do incentivo ao investimento até 31 de dezembro de 2013 perdiam esse direito, como eu acho que foi o caso de alguns, mas não me recordo de cor.

Isto para dizer que aquela previsão de redução de custos tinha em conta estas datas e estes aproveitamentos. Tendo havido alguns que nem sequer pediram, em tempo, o direito do acesso a este incentivo, significa que os custos para o sistema ainda serão menores e, portanto, a redução de custos maior.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Sr. Engenheiro, podemos sintetizar. A garantia de potência implementada pelas Portarias n.ºs 139/2012 e 251/2012 tiveram os seguintes efeitos, de acordo com aquilo que nos explicou: fim da garantia de potência retroativa; redução do incentivo ao investimento para 50% nos reforços de potência; eliminação do incentivo ao

investimento para as térmicas; criação do incentivo, como referiu, de disponibilidade só para as térmicas; fim do incentivo ao investimento para novos projetos.

E uma coisa em relação à qual não nos falou e eu estava a contar que nos falasse é a previsão dos testes de disponibilidade. Não fez referência mas gostava de saber se resulta também, ou não, destas portarias.

Agora não vou ter tempo, mas depois regresso a esta questão dos testes de disponibilidade. Deixo apenas a pergunta: sim ou não?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sim, os testes de disponibilidade, como digo, já tinham sido previstos...

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Por isso é que eu falo em regresso!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — ... na transposição do terceiro pacote que deu origem à revisão das chamadas leis de bases do setor elétrico, nomeadamente os Decretos-Leis n.ºs 215-A/2012 e 215-B/2012. Portanto, esses decretos-leis previram a reintrodução dos testes de disponibilidade.

É verdade que os testes de disponibilidade eram fundamentais para garantir a aplicação deste regime da garantia de potência que foi estabelecido na Portaria n.º 251/2012, mas não só, porque o regime dos testes de disponibilidade foi alargado também aos CMEC.

Aquela falta que há bocadinho aqui referíamos de testes de disponibilidade desde 2007 foi colmatada nesta altura.

O Sr. **Presidente**: — Segue-se o Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Cardoso.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Engenheiro Pedro Cabral, em primeiro lugar, em nome do Partido Socialista, cumprimento-o, agradeço a sua disponibilidade para estar presente nesta audição e também agradeço os contributos que tem dado e que continuará a dar e a partilha dos seus conhecimentos, que são relevantes neste processo da Comissão de Inquérito às ditas «rendas excessivas» para uns e para outros não. Digo para uns porque, estando do lado de fora, uma grande parte da opinião pública vai dizendo que há rendas excessivas. Aqui e acolá vai havendo participantes que vão dando notas de que efetivamente terá havido rendas excessivas.

Vendo pelo lado dos eletroprodutores e pela associação representante dos eletroprodutores, é um absurdo falar em rendas excessivas, mas cada um defende a sua parte e os seus interesses.

Conhecido o seu brilhante percurso em termos profissionais — passou pela EDP, pela REN, depois esteve na assessoria da secretaria de Estado da Energia e também na Direção-Geral de Energia —, digamos que domina com muita clareza estas matérias. Daí que há pouco tenha sublinhado a importância do seu depoimento.

Feita esta introdução, adiantaria que as suas competências — e vou dirigir-me mais para as suas funções como diretor da Direção-Geral de Energia — se centraram na promoção e participação da elaboração do enquadramento legislativo regulamentar adequado ao desenvolvimento dos sistemas, processos e equipamentos ligados à produção.

Portanto, a primeira pergunta que coloco é: participou na legislação produzida durante o seu mandando como diretor-geral de energia?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, penso que há bocadinho já me referi a esse tema — se calhar, foi *en passant* — e até o apelidei de «fúria legislativa», que nos foi imposta por um conjunto de obrigações quer decorrentes do MoU, quer de transposições de diretivas europeias ou que

estavam por fazer ou que estavam incompletas e, depois, toda a legislação que resultou desses compromissos, dessas reduções de custo e de outras que foi necessário introduzir no sistema energético, não só o elétrico, mas também no sistema de gás e nos petróleos, eventualmente, em menor medida.

Para responder em concreto à questão que o Sr. Deputado me colocou, diria que a Direção-Geral de Energia participou em todas as frentes, mas com diferentes níveis, dependendo dos diplomas e da legislação.

Houve alguns casos em que a direção-geral desenvolveu a legislação e os princípios de acordo com as orientações do Governo e do Sr. Secretário de Estado da Energia, que, por competências delegadas, era a nossa tutela. Outros casos houve em que a participação da DGEG foi mais de apoio jurídico, desenvolvendo as normas do ponto de vista jurídico, sendo que as soluções técnicas emanavam diretamente do gabinete. Estou a lembrar-me, por exemplo, de algumas das medidas que decorreram das negociações e que conduziram à redução de custos.

Não sei se respondi...

Portanto, resumindo, diria que a direção-geral teve um papel quase generalizado na produção legislativa, pelo menos enquanto fui Diretor-Geral. Nalguns casos, os diplomas nasciam na DGEG e eram submetidos à tutela para apreciação, em função das orientações que tínhamos recebido. Noutros casos, o apoio era mais de carácter jurídico, para garantir, com base na experiência e nos juristas da Direção-Geral, a conformidade da proposta legislativa, sem que isto constitua qualquer menosprezo pelos juristas do gabinete, com quem trabalhei e desenvolvi um trabalho muito frutuoso.

Recordo-me, nos últimos meses em que estive no gabinete do Sr. Secretário de Estado da Energia e em que participei na transposição do terceiro pacote de alteração dos diplomas das leis de bases dos setores do gás e da eletricidade, do trabalho titânico e de excelência desenvolvido pelos

juristas do gabinete, com quem tive a honra de colaborar e com quem aprendi muito.

Eu vinha com uma formatação completamente técnica e foi uma experiência tremenda e muito enriquecedora ter a oportunidade de desenvolver aquele trabalho com tantos juristas de qualidade, que, depois, como disse, vim também a encontrar na Direção-Geral.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Tendo sido convidado pelo Sr. ex-Secretário de Estado Henrique Gomes, de quem será, naturalmente, bastante próximo, terá acompanhado a defesa de uma comissão especial sobre os produtores de eletricidade.

Não sei se está em condições de me dizer se acompanhou essa pretensão do Sr. Dr. Henrique Gomes, que defendia uma comissão especial sobre os produtores de eletricidade.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, penso que está a referir-se à contribuição sobre o setor elétrico, não é?

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Sim!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sim, como já disse, participei na preparação dessa solução.

Foi uma solução que teve um trabalho jurídico muito complexo e com o qual também aprendi muito. Não o acompanhei totalmente, mas tive a oportunidade de, aqui e além, participar nalgumas reuniões, onde foram discutidos os temas relacionados com a constitucionalidade e com a classificação relativamente ao tipo de instrumento que aquela solução devia assumir — se era uma contribuição, se era um imposto, se era uma taxa, se era contribuição especial, enfim... Tive a oportunidade de perceber e de

assistir ao vivo a essas discussões de pessoas muito bem formadas nessas matérias, o que me permitiu aprender muito.

Isto para dizer que acompanhei, do ponto de vista jurídico, a este nível, a preparação da proposta legislativa, que chegou a existir. O meu papel foi... Não estava nesse tema a tempo inteiro, porque estava a iniciar, nessa altura, as negociações... Aliás, não estava a iniciar, estavam em curso as negociações com a EDP, uma primeira fase... Não foi aquela segunda fase que decorreu em 2012, foi em 2011, quando houve um conjunto de diligências que foram desenvolvidas com a EDP, no âmbito do desenvolvimento do modelo de sustentabilidade do setor elétrico.

Portanto, essa era a minha principal missão, digamos assim, que me ocupava mais tempo, porque esse modelo, como disse, não existia no setor e foi desenvolvido em tempo recorde — se a memória não me falha, em menos de dois meses —, o que exigiu um trabalho a tempo inteiro e fora de horas por parte de um conjunto de pessoas.

No gabinete, era eu que estava, essencialmente, a acompanhar esse processo. Depois, estava também, nesse assunto da contribuição especial, a fazer uma primeira avaliação do nível de rentabilidade das diferentes áreas da produção, dos diferentes setores da produção, de cada uma das renováveis, dos CMEC, da garantia de potência, dos CAE para podermos, enfim, passar ao passo seguinte e estabelecer o valor da contribuição de cada uma dessas componentes da produção.

Portanto, respondendo à sua pergunta, tive a possibilidade de acompanhar o processo de preparação do diploma em termos jurídicos, mas não participei nele diretamente. Enriqueci muito com ele, mas não participei nele diretamente. O meu contributo foi ao nível da análise de elementos disponibilizados, essencialmente, pela Direção-Geral de Energia e Geologia, que nos permitiram fazer essa primeira avaliação das remunerações que

auferia cada uma das componentes da produção e, com isso, estabelecer o valor da contribuição que caberia a cada uma das partes.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Entretanto, em 2013, durante o tempo em que exercia o mandato de Diretor-Geral da Direção-Geral de Energia, condenou publicamente o apoio descontrolado dado por anteriores Governos às energias renováveis.

Nessas declarações, o Sr. Engenheiro disse: «O elevado custo das tarifas pagas às renováveis está a ter um impacto negativo em todos os consumidores portugueses.» E adiantou ainda: «Este ano, houve períodos em que produzimos eletricidade a mais para o nosso consumo e tivemos de exportar a custo zero para Espanha, mas estávamos a pagá-la a 100 €/MWh.»

Perante isto, coloca-se a seguinte questão: nunca foi aventada a hipótese de fazer o reaproveitamento dessa energia excedente para bombear nas centrais hidroelétricas e turbinar essa água?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, essa é uma pergunta à qual me apraz muito responder, porque tem a ver com o meu *métier*, que me tem acompanhado ao longo destes anos todos no setor.

Há um bocadinho, quando tive aquela tirada de enaltecimento do papel da REN na incorporação e na integração destes níveis tão elevados de produção intermitente, alei de uma série de instrumentos que estão ao dispor da REN e do gestor do sistema, mas não falei em concreto da bombagem.

Como o Sr. Deputado diz, a bombagem, com a sua função de armazenamento, é um elemento fundamental para regularizar e fazer face ao grande problema do sistema elétrico, que é ter de, em tempo real, promover o encontro entre a oferta e a procura.

Quando acendemos uma luz em casa, quando ligamos uma televisão ou um aparelho de aquecimento, tem de haver uma central qualquer, em

determinado sítio, a produzir um bocadinho mais, em tempo real. Senão, começamos a ter o sistema em perturbação, com a frequência a baixar, com as nossas proteções a entrar em estado de alerta, e arriscamo-nos, depois, a ver um fenómeno em cascata.

Portanto, há um conjunto de sistemas no sistema eletroprodutor, ao dispor do gestor do sistema, que permitem fazer esse acompanhamento. A bombagem é um deles e tem um efeito de aproveitamento desses excedentes. O problema é que todos esses recursos são finitos e têm um custo muito elevado.

Como dizia há um bocado, há uma correlação entre o recurso eólico e o recurso hídrico, ou seja, normalmente, quando temos muita eólica, temos muita hídrica também. E, apesar de termos uma capacidade muito considerável de potência de bombagem e de armazenamento nas nossas albufeiras, o que acontece é que, às vezes, não há forma e já não temos mais capacidade de bombar. É só nessas circunstâncias, em que ocorrem esses excedentes, que depois temos de vender pontualmente a custo zero.

A REN, durante muitos anos, e ainda antes de termos estes níveis de penetração de produção intermitente, que não é controlável pelo gestor do sistema e que obriga a ter estes sistemas complementares para acomodar essa variação... Como dizia, ainda antes de termos estes níveis de produção intermitente, naqueles estudos de que vos falei há bocadinho, sendo que desenvolvi, durante muitos anos, na REN, estudos prospetivos de evolução do sistema eletroprodutor, fomos capazes de identificar com muita anterioridade a necessidade de reforço desses sistemas, precisamente para evitar o desperdício de renovável e, mais do que isso, a REN quantificou as projeções que fazia do desperdício que podia ocorrer, no caso de não haver o reforço desses meios complementares.

Isso foi fazendo parte de todos os exercícios de monitorização da segurança de abastecimento, a que a REN está obrigada por lei, que foram

sendo entregues à Direção-Geral de Energia e Geologia, ao longo de toda a década em que se verificou este crescimento enorme de produção intermitente.

Portanto, a gestão do sistema é um papel fundamental da REN e as bombagens são um elemento fundamental — não são o único, mas são um elemento fundamental — para minimizar esse desperdício de recursos. O que acontece é que, às vezes, mesmo a nossa considerável capacidade de bombagem, quer em termos de potência, quer em termos de energia, de capacidade de armazenamento nas albufeiras, não é suficiente, porque ela já está esgotada, há uma correlação entre os dois recursos e, por vezes, há mesmo que exportar a custo baixo, porque a última alternativa é mesmo o desperdício.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Entretanto, em 2013, é publicado o Decreto-Lei n.º 35/2013, segundo o qual, mediante o pagamento de uma contrapartida fixa, de 2013 a 2020, os produtores de energia eólica passaram a ter tarifas fixas protegidas por cinco a sete anos, após o término do prazo inicialmente previsto dos seus contratos de venda de eletricidade à rede.

Que motivos sustentaram esta decisão, quando o que vinha de trás era um pouco questionado?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Não percebi a última parte.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — O que vinha de trás, ou seja, a questão dos CMEC, era bastante questionado e esta medida no sentido de prolongar o licenciamento dos produtores de energia eólica terá uma explicação. Se pudesse, gostava que nos informasse sobre a explicação que levou a esse prolongamento do prazo inicialmente previsto.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Essa medida, Sr. Deputado, insere-se num conjunto de medidas que se adotaram no âmbito daquelas negociações de que falámos e que resultaram dos compromissos assumidos com a troica.

Essa medida visava reduzir os custos com a produção em regime especial para o sistema elétrico e para o sistema tarifário e, por conseguinte, para os consumidores.

Portanto, o contexto em que surge é este e o objetivo também me parece que é claro: redução de custos e obtenção de uma contribuição, neste caso dos produtores eólicos, no caso do Decreto-Lei n.º 35/2013.

O Sr. Deputado perguntou-me se o prolongamento da...

O Sr. **António Cardoso** (PS): — A razão que levou ao prolongamento...

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Penso que o Sr. Dr. Artur Trindade, na semana passada, já explicou, aqui, qual foi o racional, quais foram os pressupostos que se assumiram, na altura, e que, com essa informação, o valor a que se chegava com essa medida traduzia-se num benefício para o sistema elétrico.

Devo dizer, como já referi, que não acompanhei a fase final da negociação com os produtores e, em concreto, o estabelecimento desses valores, pois eu já estava na Direção-Geral de Energia – e este é um dos exemplos que há pouco referia – deu apoio do ponto de vista jurídico na elaboração do diploma, mas em que os valores, que ficaram estabelecidos, resultaram do processo de negociações que continuou a ser desenvolvido no gabinete e em que eu deixei de participar, portanto eu tenho menos informação relativamente à forma como se chegou a esses valores.

Quanto ao princípio de prolongar o sistema ou de, pelo menos, garantir uma remuneração com um *cap* e um *floor* por mais cinco ou sete anos em

troca de uma contrapartida à cabeça, paga entre 2013 e 2020, por parte dos produtores que aderissem ao regime, foi uma lógica que foi estabelecida logo de início e que, inclusivamente, era semelhante àquela que também se tentou desenvolver para o caso das centrais de Sines e do Pego: era um pagamento naquele período mais crítico, em que era necessário controlar os custos no sistema tarifário, naturalmente, com uma contrapartida que, no final de contas, e esse era o objetivo, se traduzia num valor atual líquido correspondente a um benefício para o sistema tarifário.

E estou em crer que, no caso do Decreto-Lei n.º 35/2013 e dos valores que se estabeleceram na altura face à informação que estava disponível, o resultado foi esse. Mas, como lhe digo, o final do processo eu já o não acompanhei e não posso dar-lhe mais detalhes sobre as razões e o racional que esteve no estabelecimento dos valores que, concretamente, depois ficaram previstos no Decreto-Lei n.º 35/2013.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Também em 2013 foi publicada a Portaria n.º 75/2013 que reduziu a tarifa fixa dos CMEC de 81 para 67 milhões de euros anuais, sem especificar nenhum tipo de contrapartida.

Está em condições de dar uma explicação sobre esta redução das tarifas dos CMEC?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, essa medida também se enquadra, como a anterior, nas negociações que de desenvolveram, neste caso com a EDP, ao abrigo dos compromissos assumidos no MoU com a troica.

Esta medida visou a redução da parcela fixa do CMEC de 81 para 67 milhões, uma redução de 14 milhões de euros, sendo que a Portaria n.º 85-A/2013, se não me engano, que estabelece a nova taxa a considerar no cálculo da anuidade, é meramente instrumental.

Portanto, o valor de 4,72, se não me falha a memória, que veio substituir o valor de 7,55 foi o valor necessário para proceder a essa redução de 14 milhões de euros que, considerando os anos em que ia vigorar, entre 2013 e 2027, se traduziam no valor acordado a reduzir com a EDP: valor atual líquido 120 milhões de euros e soma de todos os fluxos anuais cerca de 200 milhões, valores que já aqui foram referidos.

No fundo, essa portaria, tal como o Decreto-Lei n.º 35/2013, que dá execução à medida de redução de custos com as PRE, neste caso com a produção eólica, essa portaria de redução da taxa dos CMEC é o instrumento para concretizar a redução da parcela fixa dos CMEC de 81 para 67 milhões de euros.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Mudando um pouco o alinhamento que eu vinha seguindo, passo a outra questão.

O Sr. Engenheiro disse aqui que esteve no encerramento das direções regionais de economia, o que, no nosso entender e contrariando-o, foi um pouco desastroso, porque perdeu-se uma capacidade local de prestar um serviço à comunidade.

Portanto, este enfraquecimento da administração pública, no nosso entender, foi um pouco perigoso, pois as relações entre as atividades económicas, quer a indústria, quer o licenciamento, etc., passaram por dias difíceis e estão, neste momento, numa situação bastante desequilibrada – aliás, recentemente tivemos um caso fatídico de falta de fiscalização e de regulação com o que aconteceu no caso das Pedreiras em Borba.

Já agora, gostava que comentasse o princípio que levou à fusão – e poderá ter sido economicista, mas, em termos de melhorar serviços, parece que não, parece que piorou – destes serviços e gostava de conhecer o ponto de vista do Sr. Engenheiro porque, na altura, era diretor-geral de energia e teria este acompanhamento.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, tenho muito gosto em dar-lhe os esclarecimentos que posso dar sobre esse assunto.

Devo dizer que a Direcção-Geral de Energia e Geologia nessa matéria foi apenas um *taker* de uma decisão; nós não tivemos, nem a tutela da Direcção-Geral de Energia e Geologia teve qualquer responsabilidade nessa decisão. Nós apenas implementámos a decisão de extinção das direcções regionais de economia, que tinha sido tomada já há vários anos, que estava num limbo e que induzia, nessa altura, sim, um conjunto de paralisações dos serviços que estava a tornar-se insustentável.

Não tivemos qualquer responsabilidade, nem estivemos na origem dessa decisão; o que aconteceu foi que as direcções regionais de economia desenvolviam um conjunto de ações e tinham atribuições por lei que se relacionavam diretamente com atividades desenvolvidas na Direcção-Geral de Energia e Geologia.

No diploma que extinguiu as direcções regionais de economia ficou previsto que essas atribuições transitariam para os organismos da administração central com os quais se relacionavam ou tinham afinidades e, portanto, nós apenas nos limitámos a dar execução, a concretizar, essa decisão e a essa legislação que já tinha sido publicada anteriormente.

A Direcção-Geral de Energia não teve qualquer responsabilidade nessa tomada de decisão; nós apenas fomos uns meros executores dessa decisão que, consagrada em legislação, estabelecia que tínhamos de integrar as atribuições que em matéria de energia e geologia estavam nas direcções regionais de economia.

Foi esse o meu papel, foi, no fundo, resolver um problema que se agravava de dia para dia no sentido de aquelas atribuições não ficarem em terra de ninguém e serem assumidas, aquelas que diziam respeito à energia e à geologia, pela Direcção-Geral de Energia e Geologia.

Este foi um processo longo, complexo, inclusivamente porque envolvia pessoas, envolvia a possibilidade de deslocação de pessoas, como aconteceu – algumas pessoas das direções regionais de economia vieram trabalhar para Lisboa –, mas isso não significa que tenha havido uma centralização absoluta; houve a manutenção de um conjunto relativamente alargado de serviços nas regiões, nomeadamente naquelas que eram as áreas de atuação das direções regionais de economia.

Falo concretamente naqueles serviços que foram integrados na Direção-Geral de Energia e, aliás, penso que ainda hoje – e confesso que não tenho acompanhado com todo o pormenor – existem polos regionais que resultam da integração das direções regionais de economia na orgânica da Direção-Geral de Energia e Geologia.

Portanto, o que eu quero dizer é que houve, realmente, necessidade de deslocar algumas pessoas, mas não foram todas, muito longe disso, e que se mantem não a totalidade mas algumas dessas estruturas regionais na Direção-Geral de Energia e Geologia na sua atual orgânica.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Foi bom referir isso, porque as direções regionais tiveram um papel importante até nos licenciamentos de instalações elétricas e no fornecimento de energia.

Mas, continuando no tema, o regulador quer um mercado de eletricidade mais competitivo e propõe retirar poderes à EDP Serviço universal.

Para travar esta situação a ERSE quer, entre outras medidas, transferir da EDP Serviço Universal, o comercializador de último recurso, para a REN a responsabilidade de efetuar as previsões de produção em regime especial, respeitante às renováveis, para garantir maior independência do processo, porque é do conhecimento público que terão havido prejuízos enormes com esta dessincronização de os produtores serem obrigados a comunicar as

produções com que estão comprometidos e as garantir no dia, isto é, o leilão é feito na véspera e, depois, no dia poderá não aparecer o fornecimento de energia.

Gostaria que comentasse esta questão.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, eu desconheço os fundamentos e esse estudo da ERSE.

Não me choca essa solução e garanto-lhe que ela vai ser desempenhada de forma excelente, se for o caso, pela REN. A REN tem excelentes modelos de previsão, como há pouco vos falei, que foram desenvolvidos naquele âmbito de gestão do sistema, de previsão da produção eólica, da produção fotovoltaica, etc.

Portanto, a REN tem excelentes instrumentos para dar cumprimento a essa missão de uma forma, se for essa a preocupação do regulador, totalmente independente, por isso é uma das principais características da REN e que, inclusivamente, conduziu à sua certificação como *ownership unbundling* no âmbito dos processos previstos na legislação europeia, onde uma das principais características desta classificação como *full ownership unbundling* é precisamente a independência face a todos os agentes do setor.

Portanto, é garantido, se a decisão for essa, que a independência da REN no desenvolvimento desse processo de previsão.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Duas últimas questões muito rápidas: concorda que se deva limitar a remuneração da energia hidroelétrica nos anos de seca, à semelhança do que se faz nas barragens em Espanha?

Segunda, concorda que se deva retirar da fatura da energia elétrica a contribuição para o audiovisual e incorporá-la no universo das comunicações sem perda de receita para a RTP?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — A primeira parte da pergunta tem a ver com a intervenção na gestão das albufeiras em anos de seca.

Isso já é uma prerrogativa, desde logo, do Estado. A legislação atual prevê essa possibilidade em situações de emergência de crise energética. A intervenção do Estado, através da coordenação entre o Ministro que tutela a área da energia e o Ministro do Ambiente que é quem tutela a gestão da água, já está prevista na nossa legislação em caso de emergência. Isto na gestão das albufeiras.

O Sr. **António Cardoso (PS)**: — Limitar a remuneração nos anos de seca...

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Limitar a remuneração?

O Sr. **António Cardoso (PS)**: — Sim.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Percebi gestão, peço desculpa. Limitar a remuneração...

Diria que já existe uma limitação à remuneração. O mercado ibérico de eletricidade já tem um *cap* no preço de encontro que é de 180 €/MWh. Portanto, em períodos de escassez, em que o preço tem tendência a subir muito, no caso do mercado ibérico, já existe essa limitação.

O Sr. Deputado estava a referir «tal como acontece em Espanha». Penso que se a limitação a que se está a referir em Espanha é esta que é introduzida pelo mercado elétrico, pelo mercado grossista, pelas regras de funcionamento do mercado grossista, ela também já se aplica a Portugal.

Os produtores portugueses, mesmo que ofereçam acima de 180 €/MWh, vão estar sujeitos a esse *cap*. Portanto, essa limitação aplica-se tanto a Portugal como a Espanha, porque o OMEL, que é o operador do mercado

diário e intradiário, é o operador designado quer por Portugal, quer por Espanha para fazer a operação do mercado grossista. Portanto, essas regras aplicam-se aos dois países.

Peço desculpa, não sei se era a isso que se estava a referir.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Sim, embora a resposta não venha ao encontro da informação que tinha.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Mas diga-me qual é a informação que tem. Pode ser que eu possa...

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Que a limitação em Portugal não se faz e em Espanha faz-se a limitação à remuneração.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Em relação a essa limitação, confesso que a desconheço.

Quer dizer, conheço esta limitação que resulta das regras de funcionamento do mercado diário e intradiário. Não conheço outra.

O Sr. **Presidente**: — Vamos prosseguir agora com o Bloco de Esquerda...

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Peço desculpa, Sr. Presidente, mas o Sr. Engenheiro não respondeu à questão sobre o audiovisual.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Ah! A questão do audiovisual...

Sim, em termos conceptuais, de princípio e de transparência, até, diria que a taxa do audiovisual não está bem na fatura da eletricidade. Sei que a

fatura de eletricidade é um instrumento ótimo para cobrar, porque chega a todo o lado.

O Sr. **Presidente**: — Ainda lá metem o IRS!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Exatamente!

Portanto, toda a gente gosta de se associar à fatura de eletricidade porque tem esse instrumento poderosíssimo. É uma garantia de recebimento que é quase total.

Compreendo, mas, do ponto de vista da transparência e da separação do funcionamento dos setores, acho que não há nenhuma afinidade entre a taxa do audiovisual e o serviço relacionado com o abastecimento de eletricidade.

O Sr. **Presidente**: — Agora, sim, para terminarmos esta primeira ronda de questões, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Costa, do Bloco de Esquerda.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Presidente, queria cumprimentar, em primeiro lugar, o Eng.º Pedro Cabral. Agradeço-lhe os esclarecimentos que nos tem dado e que têm sido muito úteis.

Antes que me esqueça quero pedir que não se esqueça de nos deixar o *PowerPoint* para podermos, depois, consultar à vontade.

Vou começar por algumas coisas que disse para, depois, ir aos temas que tinha preparado. Em primeiro lugar, sobre a questão da verificação da disponibilidade, refutou o argumento daqueles que dizem que a REN, se quisesse, poderia ter feito a fiscalização. Mas há outro argumento que também sido usado que é o de que estando as centrais a oferecer em mercado o simples facto de se declararem prontas a entrar em mercado é suficiente.

Considera que essa declaração é mesmo suficiente e dá garantias ao consumidor ou pode encobrir práticas incorretas?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Não vejo inconveniente, Sr. Deputado, em que esse princípio se aplique às centrais que não estão a receber subsídio e que atuem da maneira que entenderem ou que acharem melhor no mercado.

Já não digo o mesmo relativamente àquelas centrais em relação às quais os consumidores têm direitos relacionados precisamente com aquilo que pagam.

No caso dos CMEC, há uma parcela fixa que depende fortemente, está diretamente indexada ao coeficiente de disponibilidade. Portanto, se esse coeficiente de disponibilidade for determinado de uma forma que pode não corresponder à disponibilidade real, estamos a impor um pagamento aos consumidores que não é devido.

Parece-me que faz todo o sentido, até por uma questão de manutenção das condições que existiam no regime de CAE, em que o gestor do sistema, a REN, tinha as prerrogativas para, em qualquer circunstância, fazer testes de disponibilidade e se esses testes não tivessem sucesso isso penalizava a determinação do fator disponibilidade, e até numa lógica de manutenção das condições, que esse mecanismo se aplique.

A mesma coisa para a garantia de potência. Estamos a pagar um incentivo de disponibilidade às centrais térmicas, faz todo o sentido que essa disponibilidade seja assegurada e verificada por parte de quem paga. É o que tenho para lhe dizer sobre isso.

Na minha opinião foi isso que esteve na origem da reintrodução do mecanismo de testes de disponibilidade que abrangeu as centrais CMEC e as centrais com garantia de potência. Isto porque estavam relacionadas, são centrais que estão associadas a uma obrigação por parte dos consumidores de pagar aqueles incentivos, aqueles subsídios, o que lhe quisermos chamar.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Um dos aspetos que referiu como menos bem resolvido na legislação, para usar o seu termo, no Decreto-Lei n.º 240/2004 foi o facto de as centrais com CMEC terem deixado de estar obrigadas a prestar serviços de sistema. Quer explicar melhor?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Ora bem, quando essas centrais funcionavam no regime de CAE, estavam sempre disponíveis para, em função das necessidades da operação do sistema, serem mobilizadas para esse efeito pelo gestor do sistema.

Portanto, era um serviço de que o gestor do sistema dispunha e que otimizava, sem qualquer restrição, digamos assim.

No regime de CMEC não ficou prevista a obrigação da manutenção dessa disponibilidade por parte dessas centrais. Não quero dizer com isto que devessem continuar sob a alçada do gestor do sistema, porque o regime mudou, foi criado um mercado de serviços de sistema, etc.

O que digo é que, na minha opinião, essa obrigação devia ter permanecido e essas centrais deviam ser sempre obrigadas a oferecer serviços de sistema. Não era para ficarem debaixo da alçada ou sob o controle do gestor do sistema, não é isso. O gestor de sistema tem já a função de gerir o mercado de serviço de sistema e isso é o suficiente.

A questão era que esse serviço continuasse a ser assegurado de uma forma equivalente àquele que existia em regime de CAE. Não tendo ficado prevista essa obrigação, os produtores oferecem se quiserem no mercado de serviços de sistema. A coisa funcionou bem durante uns anos, mas depois houve aquele problema que se veio a verificar, em termos práticos e para não estar com mais delongas, que foi a criação de escassez artificial.

Isto porque essas centrais que, em regime de CAE, estavam à disposição do gestor do sistema, deixaram de oferecer no mercado. Portanto,

criou-se escassez que fez subir os preços. Depois eram as outras centrais, que não tinham essa obrigação, mas que tinham os preços altos, que estavam a fazer os serviços de sistema.

Basicamente foi isso que originou aquele problema que, depois, levou àquela correção que o Dr. Artur Trindade explicou aqui no outro dia.

Esta é a perspetiva que tenho sobre o assunto.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sobre Sines, disse que o Governo em funções tem a oportunidade de, no quadro da renovação da licença ambiental, que será, forçosamente, pedida pela EDP, forçosamente ou não, mas que é provável ou previsível que o seja a breve trecho, abrir uma negociação sobre a compensação aos consumidores pela extensão da operação de Sines.

Para esse ser um instrumento negocial ou um instrumento de pressão sobre a EDP tem uma contraparte que é a de se as condições não forem satisfeitas essa licença não será emitida e Sines parará de funcionar no final do mês de abril. Isso é viável, do ponto do sistema e em termos de segurança de abastecimento?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, há bocadinho já me referi ao valor que a central tem para o sistema. Não quero estar a... Até porque agora já não trabalho nessa área na REN.

Podia responder-lhe, com toda a propriedade, se acompanhasse de perto esses assuntos, mas não é o caso. Essas análises continuam a ser feitas regularmente pela REN no âmbito da produção dos relatórios e do contributo que são à Direção-Geral de Energia na produção dos relatórios de monitorização da segurança do abastecimento.

É uma análise que caberia fazer, em concreto, mas julgo que o desfecho não tem de ser necessariamente esse.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Era uma questão teórica!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Se a central for necessária, pois isso é mais uma condicionante, mais um aspeto a ter em conta nessa decisão.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Continuando em Sines, ao longo do tempo em que estive no gabinete de estudos da REN, aliás, no Departamento de Desenvolvimento do Sistema Eletroprodutor e de Segurança de Abastecimento no planeamento de longo prazo da REN, os RMSA, os Relatórios de Monitorização e de Segurança de Abastecimento previam o descomissionamento de Sines no final do prazo do CAE. Os relatórios, sucessivamente, diziam que essa data seria 2017. Até 2014, era isso que diziam.

Como é que foi o percurso até... O que é que aconteceu? Como é que foi o debate no sistema, na REN, com a EDP que levou a que essa data e esse horizonte fosse removido e, em seu lugar, ficasse o prolongamento do funcionamento, inclusive no RMSA logo a partir de 2014.

O ex-Diretor-Geral Miguel Barreto, na Comissão, referiu-se a uma licença que foi emitida para a Galp, para uma central em Sines e que, depois não foi executada. Gostava de conhecer também essa parte da história.

Basicamente, o que é que aconteceu em Sines para que uma central que deveria ter terminado ou que estava previsto que terminasse em 2017 com a entrada, até, de outras que ali se instalariam e nada disso aconteceu e aconteceu outra coisa?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Ora bem, Sr. Deputado, como lhe disse, desde 2011 que não trabalho nessa área na REN.

Portanto, referiu aqui o Relatório de Monitorização de Segurança de Abastecimento de 2014. Até 2014, acompanhei na Direção-Geral de Energia. Presumo que já não tive acesso ao relatório de 2014, mas terei tido ao de 2013.

O que o Sr. Deputado estava a dizer é que até essa altura...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Ao longo dos anos, desde 2005, 2007, 2012...

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Isso era uma premissa de base porque, inclusivamente, a essa distância do final do CAE, a hipótese de base que se assumia era que a central seria desclassificada na data do final do contrato, até por uma questão de segurança. Isso não invalidava que se fizessem análises de sensibilidade, de valorização da possível extensão da central, etc.

Mas, por norma, as hipóteses de base que se consideravam eram as de as centrais serem desclassificadas no final do contrato.

Não lhe sei explicar, não lhe sei dizer por que razão é que, a partir dessa altura, passaram a ser consideradas outras hipóteses ou estudadas outras soluções. Presumo que, provavelmente, por já se estar mais próximo do acontecimento, da data do final do contrato, e por haver mais informação, mas não sei concretizar exatamente as razões, porque, como digo, desde 2011 não trabalho nessa área na REN.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sobre a licença da Galp não tem informação?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sobre a licença da Galp, posso dizer-lhe que a central da Galp foi atribuída naquele concurso que decorreu na segunda metade da década passada.

O que aconteceu foi que a Galp desistiu do projeto. A determinada altura, a Galp foi incumprindo datas... Aliás, eu ainda me recordo de, no gabinete, ter tido uma reunião sobre esse assunto, em que a Galp foi apresentar as razões pelas quais estava a pedir mais uma prorrogação e o facto é que, depois, acabou por desistir da construção da central.

Havia a previsão de haver ali capacidade de produção naquele nó de rede, que deixou de existir pela decisão que a Galp tomou de não avançar com o projeto.

A legislação – e durante muitos anos isso foi tido em conta – prevê, ainda hoje, uma reserva de 800 MW para produção no nó de Sines. Portanto, no caso de a central de Sines ser desclassificada existe hoje, para além da potência disponível da central no caso de ela ser desclassificada, uma reserva adicional de 80 MW naquele nó de rede, porque aquele é um ponto estrutural da rede.

De facto, a rede desenvolveu-se em boa medida, tendo em conta a existência de capacidade de produção naquele ponto, e é um elemento importante que, certamente, deverá ser levado em conta.

Mas, em concreto e sobre a Galp, não tenho mais nada para lhe dizer.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Pedia-lhe que descrevesse com detalhe as negociações que houve com a EDP a respeito da extensão de Sines por oito anos com uma compensação ao sistema e com um preço garantido, isto porque, basicamente, o que estava naquele acordo de 2012 era: mais 12 anos com um preço garantido e com uma contribuição antecipada ao sistema.

Que detalhes mais é que nos pode dar acerca dessa negociação? E por que é que ela falhou? Foi a questão da entrada da CESE e isso bastou para que a renegociação falhasse, como nos disse aqui o antigo Secretário de Estado Artur trindade, ou houve outras razões?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sobre o formato da medida... Bom, é uma lógica semelhante à que já aqui descrevi e que foi feita para a medida das eólicas, ou seja, no fundo, um pagamento que é feito ao sistema, tendo em conta os benefícios esperados que o produtor vai retirar da continuação da exploração da central. Portanto, o racional é este.

A dificuldade que surgiu, na altura, foi, como já referi aqui hoje, a elevada incerteza que algumas variáveis, que era necessário prever para fazer essa estimativa do benefício para o produtor, no caso de Sines e no caso da Tejo Energia também, tinham ao serem de difícil previsão e a sensibilidade que essas variáveis tinham no valor desse benefício. Portanto, isso trazia riscos para ambos os lados.

A determinada altura, equacionou-se a possibilidade de, para eliminar esse risco para ambas as partes, introduzir um mecanismo de revisibilidade semelhante ao dos CEMC e, portanto, estabeleciam-se uns pressupostos iniciais, determinava-se o valor inicial, esse valor inicial era decomposto numa anuidade, que o produtor pagava ao sistema, e, depois, em função da evolução dessas variáveis e daquele que se fosse verificando, fazia-se uma correção, por exemplo, em base anual para um lado ou para o outro em função do resultado da variação dessas variáveis. Este foi o ponto até onde se chegou na negociação do modelo.

Houve fatores que terão levado ao insucesso ou à impossibilidade de se chegar a um acordo, mas eu, como já disse, nessa altura, já não estava no gabinete. O Dr. Artur Trindade disse que a introdução da CESE poderá ter sido um motivo e eu diria que o facto de a EDP ter condicionado a aplicação da medida a Sines e a adoção por parte da Tejo Energia de uma medida semelhante podem ter também conduzido a esse desfecho.

A verdade é que as negociações com a Tejo Energia foram sempre bastante mais fechadas, no sentido em que eles estavam sujeitos a condicionantes mais fortes, porque a central de Sines já não tinha CAE,

estava num regime de mercado e dependia única e exclusivamente da EDP, enquanto que a central da Tejo Energia tem um sindicato bancário por trás do financiamento do projeto que introduz restrições mais fortes.

Portanto, a posição da Tejo Energia já na negociação, que também se iniciou para uma eventual terminação do CAE e passagem para CEMC, também não foi bem-sucedida e eu, nesse caso, diria que esse foi o motivo principal.

Portanto, presumo que possa ter sido por um lado esse aspeto de a Tejo Energia dessas dificuldades relacionadas com a negociação por parte da Tejo Energia de um contrato que está muito fechado em termos de condicionantes e depois outros acontecimentos como esse que o Dr. Artur trindade aqui referiu que confesso não posso situar exatamente no tempo, porque, como digo, já não acompanhei a fase final das negociações.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas então houve negociações com a Tejo também?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Houve, houve!

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — É que se eu percebi bem, eles disseram que não podia fazer uma contribuição por razões relacionadas com a estrutura financeira que têm do sindicato bancário e das garantias que têm de dar. É isso?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Eles não disseram que não podia, as condicionantes é que eram de tal maneira apertadas que inviabilizavam estar a introduzir alterações. O risco que a introdução de alterações podia trazer de desconfiança, digamos assim, fase aos agentes que lhes estavam a financiar o projeto podiam incumprir umas cláusulas draconianas que eles

têm nos contratos, entrarem em *default* e aquilo gerar um problema no financiamento do projeto atual e esse foi sempre o grande argumento da Tejo Energia e da Turbogás já na altura da eventual cessação dos CAE.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — No modelo proposto à EDP qual era o valor atualizado líquido?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Era um valor que se situava entre 40 e 70 milhões de euros.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — E esse era um valor que era garantido pelo mecanismo de revisibilidade que estava a ser preparado?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Eventualmente sujeito a uma revisão futura em função da evolução das condições.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Por que é que esse modelo não foi adotado no caso do Decreto-Lei n.º 35/2013? Haver um mecanismo de revisibilidade sobre as futuras prestações a pagar aos eólicos?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, não lhe sei responder, não estive na fase final...

Como digo no caso de Sines e do Pego isto foi uma ideia que surgiu, foi um *head on* que se fez no sentido de facilitar as negociações, já numa fases final e eu depois, passados uns dias, mudei de funções e já no acompanhei o desenvolvimento quer de um quer do outro processo.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas tecnicamente é capaz de nos dizer na sua opinião, se as incertezas que subjazem ao modelo da extensão das *feed-*

in nas eólicas hoje que tem um leque muito grande de previsões em função da evolução do preço de mercado que é desconhecido, não seria mais seguro um modelo para os consumidores cuja rentabilidade para os produtores pudesse ser, digamos, moderada em função da evolução futura para um mecanismo de revisibilidade?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Eventualmente e não quero estar a dizer que sim ou que não,... sinceramente nunca pensei no assunto... assim, à partida, parece-me que no caso da eólica há menos variáveis de incerteza, é essencialmente o preço de mercado, enquanto que no caso de Sines e do Pego há uma multiplicidade delas: há os custos da mão de obra, há os custos do combustível, há os custos das licenças de CO₂... era uma miríade de cenários mas enfim, como lhe digo não pensei no assunto e preferia não estar a opinar.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Quando lemos os documentos produzidos pelo Governo e produzidos por si para o Governo ao longo do período em que esteve na direção-geral ficamos eu fico com uma sensação de que houve uma certa evolução na postura do Governo nas relações com a Comissão Europeia a respeito de dois temas essenciais, que são as taxas de descontos dos CMEC e a valorização do domínio hídrico.

No relatório que foi enviado em novembro de 2012 na sequência daquele grupo de trabalho e depois também queria que me dissesse exatamente qual foi a sua função dentro desse grupo de trabalho, põe explicitamente em causa a autorização da Comissão Europeia dada em 2004 ao Decreto-Lei n.º 240/2004.

O que é dito sobre existência de duas taxas, e vou citar, é: «O aumento do valor contratual em relação ao valor inicial dos CAE através da metodologia usada nos CEMC parece não ter sido considerada na decisão da União Europeia 161/2004 que validou a compensação por custos ociosos».

Portanto, poe-se diretamente em causa a decisão da Comissão Europeia em 2004. Isto é uma coisa que eu nunca vi na boca de mais nenhum Governo, nem em lado nenhum, nem em momento algum e é importante sublinhá-lo aqui.

Segundo, acontece também que é posto em causa diretamente a interpretação que é feita pela EDP e que acabou por triunfar de que a extensão do domínio hídrico deveria ser calculada diferenciando a taxa de atualização do valor residual e a taxa de atualização dos fluxos de caixa e o que é dito no relatório é «A extensão do uso dos recursos hídricos públicos pode ser considerada um investimento único, mas apesar disso o cálculo do seu valor foi feito com taxas diferentes.» Portanto, há aqui também uma clara posição tomada pelo Governo português na relação com a troica.

Depois, e creio que isso coincide com a abertura da investigação na sequência da queixa de algumas pessoas junto da Comissão Europeia, o Governo começa a ter um discurso face à Comissão Europeia que, para ser muito explícito e à minha maneira, não me interprete mal, basicamente, tenta limar o Decreto-Lei n.º 240/2004 e evitar que a Comissão Europeia abra qualquer espécie de procedimento ou dê qualquer sequência à queixa.

Portanto, o Governo deixa de dar razão aos queixosos na sua interlocução com a Comissão Europeia...

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, permita-me interrompe-lo, porque eu não percebi qual a altura em que considera que há essa mudança.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — A sensação que tenho e posso estar errado e corrigir-me-á. É que esse momento é quando passa a existir uma queixa na Comissão Europeia.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — No momento da queixa?

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Não, no momento em que se começa a responder à Comissão Europeia sobre a queixa.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — E o Sr. Deputado considera que há uma alteração de...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Bom, posso estar errado, mas o que eu sinto é que aquilo que era dito no relatório sobre os CMEC em novembro de 2012 é um choque frontal com as posições que a EDP então tinha. Basicamente é dizer foi mal calculado o CMEC e a autorização não o teve em conta, foi mal calculado o domínio hídrico devia ter havido uma taxa única.

Depois, as respostas que são dadas no âmbito da investigação são muito mais mitigadas e evitam este choque e pelo contrário, segundo me parece, respondem a uma estratégia de que a queixa não tenha consequência.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Posso ser franco, Sr. Deputado?

Eu não concordo e tenho aqui, julgo, os elementos necessários para lhe mostrar que não houve aí mudança nenhuma de comportamento nem de perceção relativamente a esse tema.

Eu estava na Direção-Geral de Energia e Geologia já em funções como Diretor-geral quando surgiu o pedido da Direção Geral da Concorrência para esclarecer um conjunto de perguntas que resultavam dessa queixa. Respondemos a todas as perguntas e, mais do que isso, por instruções do Sr. Secretário de Estado, juntámos toda a informação que havia sido produzida para dar resposta ao MoU da troica.

Portanto, aquele relatório que o Sr. Deputado estava a referir foi enviado à Comissão Europeia. Tenho isso aqui: resposta à carta da Comissão Europeia de 30 de outubro de 2012.

Para além de termos respondido aqui a um conjunto bastante extenso de questões, o que é que juntámos como anexo? Legislação relacionada com o Decreto-Lei n.º 240/2004, portanto, o histórico de toda a legislação; o montante de ajustamento anual dos CMEC discriminado por central.

Uma das coisas que a Comissão Europeia pedia e era uma componente da Decisão n.º 161/2004 que levou à aprovação do regime dos CMEC pela Direção-Geral da Concorrência era um reporte anual da execução da medida. Esse reporte nunca tinha sido feito e, portanto, aproveitámos nesta altura para dar cumprimento a essa obrigação e sanar o passivo.

Depois temos os relatórios que o Governo, em 2007, tinha solicitado para a avaliação da extensão do domínio hídrico; o relatório da REN de 7 de janeiro de 2007 com a valorização da extensão das concessões e, por último, no anexo VI o relatório *MoU Measures 5.6 Report on CMEC Scheme*.

Este relatório foi em anexo à primeira resposta que demos.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Isso chega-me como resposta. Acho que esclarece o meu ponto.

A pergunta que lhe queria deixar para terminar esta primeira ronda é, face à informação transmitida pelo Governo português e face à própria maneira como a Comissão Europeia abriu o inquérito, sublinhando, digamos, de forma mais enfática do que o Governo, a aparente inadaptação da utilização de duas taxas, a questão do domínio hídrico e da sua extensão e o modo como essa decisão foi tomada e, portanto, a abertura da queixa feita pelo comissário Almunia parece dar razão a estas teses que o Governo defende no seu documento, como interpreta que, depois, o resultado da

investigação tivesse sido tão contraditório, tão em choque frontal com as premissas da abertura do inquérito.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, vamos dividir o assunto em duas partes, se me permite. Aliás, foi essa abordagem que foi seguida pela Direção-Geral da Concorrência e da União Europeia.

O tema do valor inicial do CMEC foi arquivado logo. Penso que aí terá tido influência as medidas que tinham sido adotadas entretanto de redução de custos, o que tinha neutralizado parcialmente a diferença que resultada da utilização das duas taxas. Grosso modo, eram 320 milhões de valor em que se tinha avaliado essa diferença e reduziu-se em 120 milhões.

Presumo que isso terá tido alguma influência na decisão de arquivar essa componente da queixa. Mas isso foi a impressão com que ficámos na altura. Estávamos a acompanhar o processo e eu, inclusivamente, desloquei-me uma ou duas vezes a Bruxelas, a pedido da Comissão, para prestar esclarecimentos *in loco*. Isto para além de toda a colaboração que demos.

Gostava de aproveitar para clarificar que fornecemos toda a informação que havia disponível da Direção-Geral de Energia, no Ministério e outra que, na sequência da queixa, foi entregue no Ministério, e que não existia, nomeadamente uns pareceres sobre a possibilidade da extensão do domínio hídrico sem concurso, etc.

Esses pareceres e toda a informação que o Governo e a Direção-Geral de Energia receberam foi tudo disponibilizado à Direção-Geral da Concorrência, de uma forma completamente transparente e de colaboração.

Relativamente à segunda parte, que é a da extensão das concessões, a Comissão decidiu iniciar um procedimento de investigação aprofundada. E, depois, na sequência desse procedimento, houve uma nova ronda de questões que foram respondidas pela Direção-Geral de Energia. Houve uma consulta aos interessados para se pronunciarem e a minha intervenção ficou por aí,

porque o processo se prolongou para lá do final de 2014 e, depois, já não acompanhei o resto das diligências que foi necessário ainda desenvolver.

Tive, recentemente, e isto foi há dois ou três meses, conhecimento da decisão final que, devo dizer, e tendo acompanhado o processo do início, foi realmente surpreendente. Ainda mais me surpreendeu quando me deparo com aqueles argumentos nas conclusões que se baseiam em considerandos que considero perfeitamente inapropriados e irrelevantes. Inclusivamente aquele que diz que a REN pode ser considerada como a entidade independente no processo, o que é uma coisa extraordinária.

O Governo português fornece aqueles elementos todos que o Sr. Deputado aqui já referiu; existe um parecer da ERSE — a não ser que queiramos pôr a independência da ERSE também em causa — perfeitamente alinhado com aquelas preocupações; a REN deu provas de, durante todo este processo, ter desempenhado a sua missão de representação do Sistema Elétrico Nacional como contraparte nos contratos e cumpriu cabalmente, uma por uma, todas as obrigações que decorriam da legislação dos CMEC.

Gostava de aproveitar esta oportunidade para lembrar aos Srs. Deputados uma avaliação que foi publicada recentemente num relatório da ERSE sobre os benefícios para o consumidor da existência da REN no processo e, em concreto, da utilização do modelo Valorágua, face à utilização das produções verificadas. Foi uma hipótese que se pôs inicialmente, até, na preparação do decreto-lei e que, depois, foi abandonada e foi decidido utilizar o modelo Valorágua. E é essa valia, essa participação, em 103 milhões de euros.

Portanto, o benefício que decorre da existência do processo de revisibilidade com base na utilização do Valorágua que, naturalmente, obrigava à intervenção da REN, imaginando que, por absurdo, essa intervenção não era necessária, mesmo que se justificasse só por isso e que a atuação da REN se tivesse limitado à utilização do modelo Valorágua para

calcular as revisibilidades, a ERSE avaliou que, até 2014 — ainda faltaram dois ou três anos de revisibilidades —, o benefício se saldava em 103 milhões de euros.

Não consigo perceber de onde é que vem aquele argumento da falta de independência da REN, mas é uma coisa que tenho esperança que alguém um dia me explique.

Não lhe posso dizer mais. Deixei de acompanhar o assunto a partir de 2014.

O Sr. **Presidente**: — Assim terminamos a primeira ronda e, como é habitual, é tempo de fazermos um intervalo.

Quero apresentar ao Sr. Engenheiro e aos Srs. Deputados um pedido específico que tenho do Partido Comunista, que é a quem compete abrir a segunda ronda, na medida em que o Sr. Deputado Bruno Dias precisa de se ausentar. Das duas, uma: ou prolongamos a reunião só para ele colocar a questão, pelo tempo máximo de 5 minutos, que será respondida só depois do intervalo, ou então ficamos sem a participação do Partido Comunista.

Penso que é consensual que vamos ouvir a primeira intervenção da segunda ronda, sem resposta.

Sr. Engenheiro, esta é a fase em que teremos de tomar nota das perguntas para depois responder no final.

Tem a palavra o Sr. Deputado Bruno Dias.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Queria agradecer ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados por esta possibilidade, na medida em que, tendo mesmo a necessidade de me ausentar, terei acesso ao registo da reunião e às respostas que o Sr. Engenheiro irá partilhar com a Comissão.

Agradeço também essa possibilidade e essa compreensão e deixo uma pergunta que tem a ver com dois assuntos. Um sei que já foi aqui abordado,

mas gostava de voltar a ele, e tem a ver com o Decreto-Lei n.º 35/2013 e com a questão da avaliação sobre esse impacto. Outro tem a ver com uma auditoria e uma comissão de auditoria que foi criada no âmbito das suas funções na direção-geral.

Deixava estes dois temas nos seguintes termos: em relação ao Decreto-Lei n.º 35/2013, pergunto sobre a avaliação que foi feita, e em que termos, do possível impacto deste diploma nas tarifas futuras, em particular, sobre um aspeto que também abordámos aqui na reunião com o Dr. Artur Trindade que tem a ver com a adoção da taxa de desconto. Isto é, sobre a taxa de desconto, digamos assim, social, ou seja, comparável à que é aplicável ou tida em conta no financiamento do Estado *versus* a taxa de desconto privada assumida como qualquer agente económico privado.

Não sei se me estou a fazer entender?!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — O Sr. Deputado está a falar na taxa de atualização utilizada para determinar o valor das compensações...

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Precisamente.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: —... que os produtores era suposto pagarem no âmbito da medida.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Exatamente!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — E confrontar a taxa que foi utilizada com a taxa, sei lá, das Obrigações do Tesouro.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Das OT, por exemplo. Por comparação com aquilo que, na prática, se tem feito na parte, digamos, das empresas

privadas e desses critérios de financiamento. Isto porque, objetivamente, o risco é diferente. Essa é uma questão que gostava de lhe deixar.

A segunda questão tem a ver com o seu despacho que foi publicado e homologado em *Diário da República* pelo Secretário de Estado Artur Trindade de constituição da comissão de auditoria prevista nos artigos 23-A do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, e no artigo 21-G do Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de fevereiro, com a missão de acompanhamento e fiscalização das obrigações atribuídas por lei e pelo contrato de concessão à concessionária, da RNT e RNTGN, gás natural, no que se refere ao apoio ao concedente, o Estado, em matéria de política energética e que não estejam exclusivamente ligadas à exploração destas redes e à gestão técnica do sistema.

Esta comissão de auditoria que foi criada suscita estas perguntas muito objetivas: como é possível que um dispositivo criado por dois diplomas de 2006 só tenha sido desencadeado e colocado em prática em 2013?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, como não vai estar presente, deixe-me só esclarecer, se me permitir, está a dizer que esse mecanismo da comissão de auditoria já existia desde...?

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Não. Há o Despacho 8516/2013, homologado pelo Secretário de Estado Artur Trindade, em 2013, que refere e que se baseia em mecanismos previstos em diplomas de 2006.

Não sei se me estou a fazer entender!? Ao abrigo das disposições do artigo tal e tal dos decretos-leis tal e tal de 2006, faz-se isto...

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Não será com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 215-A e 215-B de 2012? É que a ideia que tenho é que a

comissão de auditoria foi introduzida na revisão das leis de bases por transpor.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Nesse caso, agradeço já a sua precisão, porque, se for assim, essa é a explicação que resolve o problema de, cinco anos depois dos decretos originais, a questão ter avançado.

Para terminar, pergunto: o que é que nos pode dizer sobre a execução pela Comissão de Auditoria das suas missões? Chegou a Direcção-Geral da aprovar o regulamento previsto? Houve consequências práticas desta atividade da Comissão de Auditoria? Que opiniões, propostas, medidas fez a Comissão de Auditoria chegar ao concedente em matéria de política energética? Quantos relatórios anuais sobre o desempenho da entidade concessionária da RNT, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 301-A/2013, que aditou o tal artigo que ainda agora o Sr. Engenheiro mencionou, elaborou a Comissão de Auditoria? Quantos desses relatórios foram enviados, nos termos deste diploma, pelo Diretor-Geral da DGEG para o membro do Governo responsável pela energia?

Estas são questões que têm a ver com o andamento e com os resultados dessa Comissão de Auditoria que nos parecem ser relevantes e que vale a pena apurar.

Quero agradecer, mais uma vez, ao Sr. Engenheiro pelo contributo que trouxe a esta Comissão de Inquérito e agradecer também ao Sr. Presidente e aos Srs. Deputados.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados e Sr. Engenheiro, vamos fazer um intervalo de 15 minutos.

Pausa.

Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos, recordando que já demos início à segunda ronda de perguntas com as questões levantadas pelo Sr. Deputado Bruno Dias, do PCP.

Segue-se, agora, o Sr. Deputado Jorge Paulo Oliveira, do PSD, a quem dou a palavra por cinco minutos.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Engenheiro, queria retomar a questão dos testes de disponibilidade, até porque na minha primeira intervenção prometi regressar a este tema.

O Sr. Engenheiro diz que a REN não podia realizar testes de disponibilidade às centrais no regime de CMEC e a EDP diz exatamente o contrário.

O Sr. Engenheiro socorreu-se da leitura do anexo 9 dos acordos de cessação dos CAE, outorgados em 2005, e eu gostaria que nos dissesse qual a interpretação que confere à alínea g) do n.º 1 desse mesmo anexo 9, que não contradiz aquilo a que fez referência, mas relativamente à qual eu gostava de ter uma explicação adicional.

Diz o seguinte: «Como deixa de ser aplicável a figura de testes de disponibilidade a entidade concessionária da RNT, enquanto garante da segurança de abastecimento do sistema elétrico, para comprovar a situação de disponibilidade dos grupos dos centros eletroprodutores, poderá atuar ao abrigo das suas competências de operador do sistema.»

O que é que significa, então, esta faculdade?

Sem embargo, queria realçar o seguinte: entre 2007, altura em que foram feitas as adendas a estes contratos, e 2012, data em que foi aprovada a referida portaria, ou seja, durante dois Governos socialistas, não foram feitos testes de disponibilidade, nem foi alterada a legislação, nem foi produzida legislação nesse sentido, nem foram alteradas, e podiam ter sido,

ou, eventualmente, aditadas novas cláusulas aos referidos contratos, como noutros casos.

Portanto, julgo que não haverá dúvidas que só em 2012 é que se resolveu esta lacuna da referida não obrigatoriedade dos testes de disponibilidade.

Sobre este assunto, Sr. Engenheiro, a ERSE emitiu um parecer onde refere que existem proveitos incluídos por parte da EDP de 285 milhões de euros.

O Sr. Engenheiro começou por dizer que lhe parecia óbvio este parecer e, aqui chegados, pergunto o seguinte: concorda com a política do atual Governo em aplicar à EDP uma penalidade, por presunção, no valor de 285 milhões de euros? Concorda com a suspensão do mecanismo de garantia de potência cujas muitas alterações, introduzidas em 2012, conduziram a cortes no valor de 443 milhões de euros entre os mais de 3000 milhões de euros de cortes obtidos durante o anterior Governo?

Por fim, pergunto-lhe: como explica que o anterior Governo tenha conseguido aplicar os referidos cortes de valor superior a 3000 milhões de euros sem causar grande instabilidade no setor, sem grandes litígios no setor e sem grandes danos reputacionais no setor, enquanto que o atual Governo não conseguiu mais do que 1/6 daquilo que foi conseguido pelo anterior Governo e esse 1/6 de cortes tenha produzido, de facto, uma grande instabilidade no setor, ao ponto de o Sr. Primeiro-Ministro ter tido necessidade de substituir o Secretário de Estado da Energia? Como é que explica que, de facto, se tenham conseguido tantos cortes sem grande instabilidade e menos cortes, 1/6 para ser mais exato, tenham causado toda esta instabilidade?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Cardoso, do PS.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Sr. Engenheiro, três questões muito breves, ou melhor, duas em jeito de comentário e uma pergunta.

Gostaria que confirmasse, porque fiquei com algumas dúvidas, um comentário que na primeira ronda proferiu e que, creio, foi o seguinte: o tarifário aplicado na cogeração, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/2013, na sua opinião, não sofre qualquer contestação.

Segunda pergunta: também durante a primeira ronda falou da infraestrutura existente em Sines, ou seja, da rede elétrica nacional em muito alta e alta tensão, e a sua afetação após o eventual encerramento/desmantelamento da Central Térmica de Sines. Qual o seu entendimento sobre o planeamento nacional das redes para assegurar o futuro transporte de energia elétrica de novas centrais eletroprodutoras fundamentalmente fotovoltaicas?

Por último, os eletroprodutores de miniprodução fotovoltaica até 150 KW para autoconsumo são licenciados para injetar os seus excedentes na rede de distribuição.

É incompreensível que em períodos fora do vazio e de cheias os valores que são atribuídos a essa energia sejam irrisórios. Não acha estranha esta política de preços, com falta de estímulos para o autoconsumo na variante de poder vender a energia à rede?

O Sr. **Presidente**: — Para fechar esta segunda ronda, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Costa.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sr. Engenheiro, o senhor esteve com o Sr. Secretário de Estado Henrique Gomes em reuniões com a EDP em que foram recusadas as propostas que a empresa fez para um modelo de extensão das *feed-in tariffs* mediante uma contribuição.

Mais tarde, o senhor, já como Diretor-Geral, acompanhou a negociação que veio a dar origem ao Decreto-Lei n.º 35/2013.

No relatório relativo à medida 5.15 que foi enviado a 9 de fevereiro é feita uma referência a que existia acordo de 65% dos produtores para a medida tal qual estava desenhada naquela fase e naquele relatório.

Até hoje ainda ninguém nos conseguiu dizer de onde é que vêm estes 65% de produtores disponíveis e eu gostava de saber se tem alguma pista para nos dar a esse respeito.

Mais concretamente, queria perguntar-lhe como é que o Governo muda de opinião. Bem sabemos que o regime do Decreto-Lei n.º 35/2013 não é o mesmo que estava, digamos, pré-desenhado no relatório da medida 5.15, mas, de qualquer maneira, gostaria de saber como é que este debate foi evoluindo, no seio do Governo, do Eng.º Henrique Gomes para o Dr. Artur Trindade.

Basicamente a pergunta é: como é que o Governo muda de opinião sobre a hipótese de uma extensão da tarifa para as eólicas?

Segunda pergunta: o Sr. Engenheiro propôs, enquanto Diretor-Geral, ao Sr. Secretário de Estado, em junho de 2014, e ele deu acordo e despachou, que fosse consultada a Agência Portuguesa de Ambiente (APA) acerca da prevalência do Decreto-Lei n.º 185/95 sobre a Lei da Água.

Isto está num documento em que é proposta uma resposta à Comissão Europeia, naquela data, relativa aos pedidos adicionais de esclarecimento que estão a ser pedidos sobre a queixa de cidadãos, e o Sr. Engenheiro propõe a Dr. Artur Trindade que se consulte a APA relativamente às menções que são feitas na pronúncia da EDP relativamente à prevalência do Decreto-Lei n.º 183/95 sobre a Lei da Água e refere ainda outras consultas que teriam sido feitas anteriormente à APA.

Queria saber que consultas e que participação foram essas, porque no espólio da comissão de inquérito não temos documentos sobre que consultas

e que documentos é que a APA forneceu neste âmbito e que respostas, já agora, deu a esta questão da Lei da Água, que é bastante pertinente.

Terceira pergunta: qual foi a base e houve algum estudo em que se baseou a definição de uma tarifa fixa de 60 €/MWh para os novos equipamentos em parques cujo investimento inicial já estava todo feito, ou seja, em parques que já estavam em funcionamento e que tiveram sobre-equipamento? Qual foi o estudo que foi feito para estes 60 €/MWh?

O decreto do sobre-equipamento permitia que estes produtores ainda pudessem aderir retroativamente ao regime do Decreto-lei n.º 35/2013, ou seja, se pagassem as prestações dos anos anteriores poderiam ainda beneficiar a partir de 2021 da tarifa com um *floor* a 74 € ou àquele valor que estivesse naquela altura.

Portanto, o que lhe pergunto é se sabe quantos produtores é que vieram a incorporar esse regime ou, melhor, quanta potência desta é que foi incorporada no regime do Decreto-Lei n.º 35/2013?

Quarta pergunta: todos os RMSA (Relatório de Monitorização da Segurança de Abastecimento) indicavam que a garantia de potência era totalmente supérflua do ponto de vista das necessidades de segurança de abastecimento. Ao longo dos anos sempre se dizia que, no pior cenário possível, com Sines em baixo, com a interruptibilidade a níveis mínimos, sem vento e sem água, mesmo assim, ainda tínhamos capacidade de produção instalada para garantir a estabilidade do fornecimento – estou a citar de cor, mas é, mais ou menos isto, que é dito no RMSA.

Pergunto: se era tão desnecessária, por que é que se manteve? Por que é que naquela altura foi criada? Por que é que foi estabelecida e por que é que veio a ser mantida, mesmo em patamares reduzidos? Já aqui foi explicado cabalmente como é que foi essa redução, isso está claro, mas por que é que, ainda assim, foi mantido um nível de garantia de potência quando ela era tão excedentária em relação às necessidades?

Vou, agora, acelerar para conseguir colocar as últimas três questões: qual é a justificação do incentivo ao investimento? Por que é que temos de pagar?... Aquelas centrais não existiriam se esse subsídio não existisse? Por que é que isso existe?

Segunda: como é que avalia a decisão de adiar para 2017 e 2018 o pagamento dos 250 milhões da parcela de ajustamento do CMEC de 2012? Ou seja, como avalia o diferimento do CMEC de 2012 para 2017 e 2018 – e isto, eventualmente, terá acontecido já depois de o Sr. Engenheiro ter saído, foi em 2014, e, se calhar, já não estava lá, mas coloco-lhe na mesma a questão.

Para terminar, o Dr. Artur Trindade referiu uma redução entre 300 e 400 milhões de euros em serviços de sistema. Como é que descreve aquilo que foi feito? Corrobora estes números? Que perspetiva tem sobre a atuação do Governo anterior em matéria de redução de custos nos serviços de sistema?

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, dar início ao período de respostas aos quatro Deputados, dispondo o Sr. Engenheiro de um tempo indicativo de 20 minutos.

Tem a palavra, Sr. Engenheiro.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Presidente, o Sr. Deputado Bruno Dias colocou-me três questões, estando duas relacionadas com o Decreto-Lei n.º 35/2013, em relação à avaliação do impacto nas tarifas futuras.

Tenho a noção de que este impacto decorre de forma automática do modelo que nós — e digo nós, porque, como expliquei, participei no início desse processo, depois não acompanhei o final, mas estive na origem da montagem do modelo...E o modelo previa precisamente a identificação dos fluxos que diziam respeito aos pagamentos por parte dos produtores e,

depois, o benefício que eles esperariam ou os compromissos, noutra perspetiva, que o sistema estava a assumir a partir do final da tarifa garantida. Esses fluxos, todos somados, constituem o impacto nas tarifas.

Portanto, se esse impacto foi avaliado? A resposta é sim. O próprio modelo que levou à decisão e que foi preparado para esse efeito identificava esses impactos ano a ano.

Quanto à taxa de atualização utilizada para fazer a valorização dessa medida e se, em vez da taxa correspondente ao custo de capital dos produtores, não se deveria ter utilizado, por exemplo, a taxa das Obrigações do Tesouro, penso que, numa perspetiva de análise do valor atual líquido de um projeto que se trata de um investimento, o custo de capital relevante será o custo que o produtor estará disposto ou não a investir para ser tomada a decisão.

Isto porque o produtor vai pagar ao sistema e, nesse sentido, é um investimento que está a fazer para depois obter a contrapartida no futuro. Nessa perspetiva, não me choca a utilização do custo de capital do produtor.

Mas esta é a forma como o vimos, na altura. Penso que o racional é este.

Sobre o despacho da constituição da comissão de auditoria e o que é que foi feito nesse âmbito, penso que era esta a pergunta do Sr. Deputado Bruno Dias, ora bem, o despacho foi publicado em julho de 2013 a agendar...

Exatamente, a comissão era composta por um conjunto de pessoas, uma designada pelo gabinete do Sr. Secretário de Estado, que era o coordenador da comissão, duas pessoas designadas pela ERSE e uma pela Direção-Geral de Energia.

Portanto, a comissão foi constituída e tinha duas primeiras incumbências, se me recordo bem, que era a preparação do regimento de

funcionamento da comissão e o início da preparação do regulamento de segurança de abastecimento.

Havia também a obrigação que estava inerente ao funcionamento daquela comissão que era fazer a avaliação do cumprimento das obrigações para com o concedente por parte da REN e que era uma missão recorrente que a comissão teria a partir daí.

Já não me recordo exatamente do calendário em que aconteceram estes desenvolvimentos. Se bem me recordo o regimento de funcionamento da comissão foi, digamos, a primeira preocupação e penso que isso foi concluído passado uns tempos, já não me recordo exatamente quais.

E já em 2014 a comissão procedeu também à avaliação do nível de cumprimento das obrigações da concessão por parte da REN de acordo com os critérios que tinha estabelecido naquele regimento e que tinha ficado obrigada a preparar. Esse resultado foi submetido ao Sr. Secretário de Estado, porque, de acordo com a Portaria n.º 301-A/2013, isso tinha consequências designadamente na remuneração dos terrenos hídricos.

Portanto, o nível de remuneração dos terrenos hídricos, porque é um ativo da REN, estava indexado, parcialmente, a esta avaliação que era feita do cumprimento das obrigações da concessão.

O Sr. **Presidente**: — Enviaram relatórios para o membro do Governo na altura?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sim, já não me recordo exatamente de qual foi a tramitação do assunto, mas a ideia que tenho é que isto teve consequências porque a remuneração dos terrenos hídricos, se bem me recordo, teve em conta a avaliação que a comissão fez.

Este foi o único ano em que houve resultados enquanto estive em funções, porque, depois, no final de 2014, regressei à REN e não tenho nota do que é que aconteceu a partir daí.

Sobre os testes de disponibilidade, o Sr. Deputado reconhece que a redação daquele artigo que há bocadinho li dos acordos de cessação é inequívoca.

Elencou outro tema que tem a ver com outra disposição que existe e que, mais uma vez, se enquadra naquela primeira nota que dei, na minha primeira intervenção sobre o assunto, em matéria de segurança de abastecimento. Só se as condições de segurança de abastecimento estiverem a ser postas em causa, nomeadamente naquele âmbito que está referido no manual de procedimentos do gestor do sistema, é que a REN, e essa prerrogativa nunca pode ser posta em causa... Isto porque a REN não pode ter condicionantes ao exercício da sua função de gestão do sistema...

Mais uma vez, retomo a redação que há bocadinho li aqui da outra disposição dos acordos de cessação onde é taxativa a referência de que, para efeitos de cálculo do coeficiente de disponibilidade das centrais, que é isso que releva para efeitos do cálculo do chamado KM e que tem, depois, consequências na determinação do encargo fixo, a REN deixa de ter essa prerrogativa. É isso que releva.

Este âmbito, em que surge essa disposição, enquadra-se naquele que há pouco referi e é naquelas funções, quase, de último recurso que a própria legislação, inclusivamente, prevê.

Há bocadinho, quando falava naquelas situações de crise energética, penso que em resposta ao Sr. Deputado, em que o Estado tem a prerrogativa de intervir na gestão das albufeiras, disse que a legislação tem lá um preciosismo, que assim pode parecer, mas diz que, antes da intervenção do Estado, a REN tem uma última oportunidade para tentar evitar essa situação de crise.

Portanto, esta é uma prerrogativa que a REN tem enquanto gestora do sistema elétrico, nesta função de gestão do sistema.

Isto aqui é um âmbito muito estrito e, como digo, não tem nada a ver com a habilitação que existia no regime de CAE e que os acordos de cessação excluíram expressamente para efeitos do cálculo do coeficiente de disponibilidade.

O Sr. Deputado referiu a minha intervenção anterior em que é óbvio o parecer da ERSE. Peço que me permita esclarecer que não foi isso que disse ou o que quis dizer.

O que quis dizer foi que, apesar de não ter tido oportunidade de ler esse documento da ERSE com a atenção que acho que o assunto merece, aquilo que me pareceu foi que a avaliação destes 285 milhões decorre da diferença entre o coeficiente de disponibilidade que foi declarado nas revisibilidades pelo produtor e que foi considerado para o cálculo do tal KM e da revisibilidade do encargo fixo e a hipótese de o $KM=1$.

Portanto, é essa diferença. Estes 285 milhões decorrem dessa diferença. Quando me referia a que era óbvio, não é assim tão óbvio. Quer dizer, foi a conclusão que tirei e se esta conclusão se confirmar, daquilo que li, é inequívoco. A forma como a ERSE calculou aquilo, se houver dúvidas, também se pode pedir esclarecimentos.

Quanto ao cálculo e se o cálculo corresponde a isso, presumo que esteja bem feito, não o estou a pôr em causa. Outra coisa é o princípio, é estar a introduzir esta alteração com base neste critério. Aí, penso que, há bocadinho, ficou claro que preferia não me pronunciar, porque confesso que não estou na posse de toda a informação.

Foi um exercício que a ERSE fez não sei em que contexto, se por iniciativa própria, se em resposta a algum pedido. Quando o Sr. Deputado tirou a conclusão de que era óbvio, o que queria dizer era que a fórmula de calcular essa diferença não deve ser *rocket science*, deve ser muito simples

de explicar. Presumo que corresponda a essa diferença que digo entre o KM=1 e o KM verificado ou declarado pelo produtor.

Quanto à justeza ou à adequação dessa metodologia, confesso que não tenho o contexto e preferia não me pronunciar sobre isso.

Se concordo com a suspensão do mecanismo de garantia de potência? Tanto quanto percebi o que aconteceu não foi uma suspensão por vontade do legislador. O legislador introduziu o mecanismo de leilões para substituir o incentivo à disponibilidade das centrais térmicas e que, por si só, me parece um mecanismo virtuoso. Penso que conduziu até no primeiro leilão que houve a um valor inferior aos 6000 €. Já não me recordo exatamente, não sei se ficou em 5000 € ou 4900 €. Foi assim uma coisa...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — 5200 €!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — 5200 €? Não me recordo de cor. Na prática, aquilo traduzir-se-ia numa redução do incentivo, portanto não vejo que haja aí nenhum inconveniente. É um mecanismo concorrencial.

O que ocorreu, depois, penso que foi a suspensão do mecanismo por uma questão qualquer relacionada com uma notificação à Comissão Europeia. Se concordo? Pois... Era bom que o mecanismo estivesse a funcionar com custos mais baixos.

Houve esse problema, mas não lhe posso acrescentar mais nada. A suspensão do mecanismo penso que haverá condições para a resolver e, uma vez resolvida, dever-se-ão sanar eventuais problemas que resultem dessa suspensão.

O Sr. **Presidente**: — Falta responder à pergunta relativa à conflitualidade dos aos cortes, que não existia antes e que agora parece que existe.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sobre a instabilidade dos cortes, confesso não tenho perceção se há mais ou menos instabilidade. Não me quero pronunciar sobre isso.

O Sr. **Jorge Paulo Oliveira** (PSD): — Litigância há seguramente!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Pois, não sei.

O que considero é que houve um conjunto de cortes muito significativo que foi feito pelo anterior Governo e, portanto, admito que os cortes adicionais se tornem cada vez mais difíceis de concretizar, porque uma boa parte dos ajustes já foi feita. Admito que possa resultar daí ou que isso explique de alguma maneira.

Quanto à instabilidade, confesso que não percebo se há mais ou menos.

Sr. Deputado António Cardoso, o tarifário da cogeração não sofre contestação.

O Sr. **Presidente**: — Na primeira ronda, disse uma frase em função de uma legislação...

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Não me recordo do contexto em que poderei ter dito isso.

Não tenho dúvida nenhuma de que o tarifário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 23/2010 e pela Lei n.º 10/2013 é bastante mais favorável e introduz uma componente de racionalidade na remuneração da cogeração e que esteve ali em suspenso um ano e tal até à regulamentação pela Portaria n.º 140/2012. E os efeitos foram aqueles que aqui mostrei e que são incontornáveis.

Por acaso, até tenho aqui uma folha que na altura utilizámos para fazer a avaliação dos impactos central a central, tendo em conta precisamente a data em que terminariam os 15 anos desde o licenciamento inicial ou os 10 anos a partir da data da publicação do Decreto-Lei.

Fizemos essas continhas todas, central a central, e tenho aqui uma folha que explica precisamente de onde é que vêm aqueles 44 milhões de euros da redução de custos em 2013.

Sobre o papel do planeamento da rede nacional de transporte para integrar nova produção fotovoltaica, sim, isso é, de facto, fundamental.

Ouvi com muito regozijo, há uns dias, a notícia de que o processo tendente à aprovação do plano de desenvolvimento das infraestruturas da Rede Nacional de Transporte está a correr bem, está em processo, o Sr. Secretário de Estado manifestou a intenção de proceder à aprovação dos projetos que for necessário aprovar depois de todo o processo estar concluído.

Portanto, julgo que essa é uma boa notícia e que certamente será um elemento que permitirá trazer celeridade ao processo de desenvolvimento das infraestruturas da rede para ligar essa produção que, neste momento, é realmente escassa. É preciso reforçar especialmente tendo em conta estes objetivos que se vão conhecendo ambiciosos de integração de mais renováveis e daquela meta ambiciosa para 2030 de termos 80% de penetração de produção renovável no abastecimento do consumo de eletricidade.

Quanto à remuneração dos excedentes do autoconsumo, que são pouco estimulantes, se me permite, dou-lhe a visão que esteve na génese dessa decisão que se incorporou no Decreto-Lei n.º 153/2014 que estabelece esse regime: a ideia foi, como o próprio nome indica, no regime de autoconsumo e não no da pequena produção. Como muito bem disse, esta questão tem

aplicação apenas no autoconsumo. Tal como o próprio nome indica, o autoconsumo é para consumo local.

Se quiséssemos dimensionar uma instalação para produzir excedentes, teríamos de obrigar o consumidor/produtor a pagar os mesmos encargos que os outros produtores e que esse consumidor induz aos outros consumidores.

Sr. Deputado, preste atenção. Isto foi uma coisa que nos deu uma discussão enorme.

Se estivéssemos a desenvolver o sistema numa folha em branco, se não houvesse nada e tivéssemos de desenvolver um sistema otimizado para essa realidade, estou plenamente de acordo consigo. Vamos promover a produção onde ela for, do ponto de vista da eficiência económica, mais atraente para cada agente. E, no limite, podíamos ter toda a gente a produzir. O problema é que estamos — por cima do sistema existente, com um conjunto de compromissos, de investimentos, de encargos para todos os consumidores — a introduzir esta nova forma de produzir.

O que é que vai acontecer? Estamos a introduzir energia na rede que está a provocar trânsito em sentido contrário àquele em que as redes foram projetadas.

Aquele conceito dos custos evitados e, em concreto, das perdas evitadas, pode virar-se com sinal contrário.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — A produtividade aqui é igual à produtividade acolá!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Mas imagine o que é, por absurdo, todos os consumidores instalarem a sua produção com um ligeiro excedente. Então, tínhamos as redes de baixa tensão, onde as perdas são elevadas, a transportar a energia em direção à alta e, depois, no limite, por transporte.

Isto é uma inversão completa da lógica que está subjacente ao desenvolvimento do sistema de distribuição e de transporte tal como o temos hoje.

O regime de autoconsumo está dimensionado para aquele objetivo. Foi pensado para aquele objetivo.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — O transporte de cá para lá é igual de lá para cá!...

O Sr. **Presidente**: — É o mesmo fio...

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, é evidente que o caminho é o mesmo.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Ele paga o custo de transporte também!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Imagine aquele cenário que há pouco lhe estava a descrever. Imagine que há um determinado bairro em que toda a gente instala o seu painel fotovoltaico em vez de o dimensionar para as suas necessidades básicas de consumo.

O Sr. **António Cardoso** (PS): — Na Holanda há muito disso!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Certo.

Imagine que toda a gente, durante os períodos laborais, em que não está ninguém em casa, em que a casa quase não tem consumo nenhum, é exportador. Estão a produzir, não está ninguém em casa, os painéis produzem porque está muito sol... A rede de distribuição chega a um determinado

ponto em que não está preparada para receber aquela produção toda, porque o consumo em sentido contrário tem um coeficiente de simultaneidade certamente mais baixo do que a produção que ocorreria numa situação dessas em que tem a produção toda em simultâneo a injetar na rede em sentido contrário.

Portanto, isso não é líquido. O caminho é o mesmo, a capacidade para receber essa produção... A rede não foi pensada para esse efeito. Há riscos que são difíceis de quantificar, admito que sim, mas são riscos que o legislador não pode correr quando está a disciplinar um regime destes.

Regressando ao início, é um regime de autoconsumo que promove o autoconsumo e não a pequena produção, porque, para isso, há o outro. Este diploma disciplina o autoconsumo e a pequena produção.

O Sr. **Presidente**: — Falta responder à pergunta sobre as reuniões com a EDP e com Henriques Gomes. Participou e o que é que aconteceu nessas reuniões?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Muito obrigado, Sr. Presidente. Essa pergunta tinha-me escapado.

As reuniões com a EDP decorreram durante o mês de agosto e de setembro de 2011, numa altura em que o modelo de sustentabilidade do sistema elétrico que nós tínhamos estado a desenvolver estava já numa fase de testes e de validação. E, sendo a EDP o principal agente, e que estava presente em várias fases da cadeia de valor, desde a produção, à distribuição, comercializador de último recurso, etc., e nós sabíamos que a EDP tinha também um modelo que fazia a simulação em moldes semelhantes, havia a necessidade de tentarmos chegar a um acordo quanto às medidas a adotar. Convocámos a EDP para, em conjunto, desenvolver um trabalho que essencialmente tinha três objetivos.

O primeiro era validar o funcionamento do modelo, porque estávamos a desenvolvê-lo com muita pressão e a EDP tinha muita experiência já na utilização de coisas semelhantes.

Tínhamos também um segundo objetivo, que era o de começar a acertar *inputs*, portanto variáveis de entrada que configurassem cenários que nos permitissem fazer um estudo das medidas. Ou seja, queríamos acordar esses *inputs*.

Diria que esse processo foi complicado, porque os interesses são antagónicos. Lembro-me de ter passado noites seguidas com a equipa da EDP a negociar esses pressupostos, essas hipóteses. Devo dizer que fomos muito compreensivos, demos uma margem muito grande que permitiu chegarmos a um acordo quanto aos cenários e aos pressupostos para desenvolver os estudos. Fizemos os estudos, corremos o modelo, os estudos foram validados, comparados com os que a EDP obtinha no modelo deles. A ferramenta estava validada, os pressupostos estavam acordados.

O último objetivo era o de obtermos acordo quanto às medidas e esse objetivo, como eu já disse, não foi possível alcançar.

A EDP tinha um conjunto mais limitado de ações, muito concentradas na cogeração e na receita das licenças de emissão do CO₂. Essa medida era coincidente com a nossa. Em tudo o resto, as medidas da EDP baseavam-se, essencialmente, num princípio de neutralidade e de deferimento de custos.

Penso que é nessa lógica. E agora ligo já a resposta à questão seguinte, que tem a ver com a mudança de opinião relativamente à questão da extensão da remuneração da eólica.

Penso que a opinião que o Eng.º Henrique Gomes teria relativamente a esta extensão veio um pouco desta realidade em que as propostas que a EDP nos propunha, para além da cogeração e das licenças de CO₂, eram no sentido de fazer diferimento, fatiar os custos e empurrá-los para a frente.

Esta medida da criação daquele regime de proteção, chamemos-lhe assim, dos produtores eólicos após o final da tarifa por contrapartida de um pagamento à cabeça de alguma maneira se insere nisto.

Imagino que a mudança de opinião que o Sr. Deputado refere pode estar relacionada com este antecedente que existia relativamente às medidas da EDP que não foram aceites num contexto em que, basicamente, era essa a principal receita para os problemas do sistema.

Não sei se respondi à sua questão, mas não posso acrescentar muito mais. Não sei exatamente se o Engenheiro Henrique Gomes terá uma opinião mais vincada sobre esta questão em concreto da medida da extensão deste mecanismo de proteção da eólica.

Sei que em relação às medidas da EDP houve esta posição muito concreta e determinada de que...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas esta também era uma medida da EDP.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Mas a EDP propunha mais uma série de medidas para outros efeitos, não era só em relação às eólicas, se bem me recordo.

Sobre os 65% de produtores que deram o seu acordo à medida, posso dizer-lhe que nós tivemos conversas com os produtores e, agora, não me recordo se foram 65% e como é que este número foi apurado. Sei que houve conversas e o Engenheiro Henrique Gomes tinha contactos muito frequentes com os produtores e tinha obtido acordo – ouvi-o comentar – de muitos deles relativamente à aplicação daquela medida, porque aquela medida tinha tido a virtude de sanear o problema. Aliás, julgo que um dos problemas da não aprovação da contribuição – e isso eu vivi e senti – foi o arrastar daquele processo durante meses. Depois, felizmente, conseguiu arranjar-se uma solução alternativa, mas aquilo não deixou de criar ali alguma instabilidade.

A ideia era resolver o problema rapidamente e eu penso que houve muitos produtores que perceberam que aquela era uma solução e que, por essa razão, manifestaram a disponibilidade para adotar aquela medida.

Mas, Sr. Deputado, já não lhe sei dizer se foram 65%... Disse-me que esse valor consta do relatório e eu assumo que tenha sido essa a estimativa que se fez na altura, mas, confesso, já não me recordo exatamente com que base é que se chegou a esse valor.

Sobre a prevalência do Decreto-Lei n.º 35/2013 sobre a Lei da Água e consulta à APA, recordo-me de... Creio que está a falar do processo de investigação aprofundada sobre a queixa entregue à Comissão Europeia em 2014.

Recordo-me de se ter perguntado à APA, uma vez que estávamos já na fase de investigação aprofundada à extensão das concessões e quem tinha as competências, na altura, era a APA, ou melhor, no momento em que a extensão foi cedida era o INAG mas, entretanto, o INAG foi extinto e integrado na APA e, portanto, naquele momento, era a APA que tinha herdado essas competências, e entendeu-se que seria de submeter um pedido de parecer à APA sobre se tinha alguma coisa a acrescentar, porque penso que foi no momento em que houve uma nova consulta por parte da Comissão Europeia, que foi o momento de consulta às partes interessadas, e entendemos que seria de auscultar a APA para saber se tinham alguma coisa a pronunciar-se sobre o assunto.

Tenho de memória que a APA respondeu dizendo que não tinha nada de relevante para dizer.

Sobre qual a base para os 60 €/MWh e sobre se foi feito algum estudo, posso dizer que sim foi feito um estudo na Direção-Geral de Energia no modelo que já existia e que foi adaptado, nomeadamente quanto aos pressupostos como o Sr. Deputado disse, e bem, do sobre-equipamento, que são diferentes dos da construção de um projeto de raiz, pois há uma série de

infraestruturas que já existem no parque, uma série de procedimentos administrativos que são simplificados...

Portanto, esses aspetos foram tidos em conta e, naturalmente, teve-se em conta também o custo da tecnologia naquele momento, com informação mais recente, e o valor a que se chegou foi uma coisa muito próxima de 60 €/MWh.

Entretanto, tive notícias recentes de que esse valor está em vias de ser revisto para 45 €/MWh e parece-me muito bem, porque as tecnologias evoluem com uma determinada cadência e é importante que a legislação se vá adaptando a essa evolução e, em concreto, à redução dos custos nivelados de produção e dos custos da tecnologia para evitar as situações que tivemos no passado, onde, durante alguns anos, estivemos a atribuir a nova capacidade tarifas que se adequavam a um momento de menos maturidade da tecnologia e que, depois, foi mantido durante alguns anos.

Portanto, eu vejo estes ajustes com normalidade, como um aspeto muito positivo e acho que é esse o papel do legislador e do Governo.

O Sr. **Presidente**: — Sobre o decreto do sobre-equipamento, retroatividade, quantos produtores é que aderiram...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sobre a transição do sobre-equipamento para o Decreto-Lei n.º 35/2013.

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Quantos produtores do sobre-equipamento? Sr. Deputado, agora de cor não lhe sei dizer; sei que houve uma adesão muito grande, mas dizer-lhe em concreto quantos dos produtores que sobre-equiparam quantos é que aderiram não lhe sei dizer.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Mas são dois momentos, não é? Há a adesão ao Decreto-lei n.º 35/2013 e depois a nova potência do sobre-equipamento só vem depois, não é?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Se bem me recordo, tenho aqui o decreto-lei, mas não me parece oportuno estar aqui a confirmar...

Se bem me recordo, o que o decreto-lei prevê, e isso está previsto no Decreto-Lei n.º 35/2013, é a possibilidade de... A ligação com o decreto-lei do sobre-equipamento acho que ficou logo prevista no Decreto-lei n.º 35/2013.

O que está previsto no decreto-lei do sobre-equipamento é o pagamento daquela compensação pelo mesmo período de sete anos, portanto... A lógica é a seguinte: uma vez que os produtores do sobre-equipamento vai pagar o mesmo têm direito ao mesmo nível de proteção a seguir, têm direito à mesma contrapartida.

Eu não acompanhei a fase final destas negociações, mas julgo que o racional foi este, porque as ideias eram-me transmitidas e tenho ideia de em relação a este caso concreto, ser esta a justificação.

O Sr. **Presidente**: — Apesar da redução, por que é que manteve a garantia de potência?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Por que se manteve a garantia de potência e em particular a manutenção do incentivo ao investimento? A relação de uma coisa com a outra faz todo o sentido, porque a manutenção do incentivo ao investimento justifica-se desde logo, como já aqui referi hoje, pelos compromissos que o Estado tinha assumido no âmbito do concurso do Programa Nacional de Barragens em que foram atribuídas aquelas centrais que implicaram um pagamento à cabeça por parte dos

produtores, das propostas vencedoras, como aqui já foi referido e agora não me recordo exatamente por quem, mas esse é um facto insofismável, essas receitas desses pagamentos feitos à cabeça, essas contrapartidas pagas à cabeça, não foram em benefício do setor elétrico, não beneficiaram o sistema tarifário, foram para o Orçamento do Estado e portanto foi uma conta que depois ficou para o setor elétrico pagar em nome do Estado e portanto os produtores quando ofereceram aquela contrapartida tinham a expectativa da existência de um mecanismo de garantia de potência nos termos da portaria e do enquadramento legal que estava em vigor, e esta foi uma limitação que tivemos de atender.

Por outro lado, e eu há pouco referia-me, na resposta ao Sr. Deputado António Cardoso, corroborando a importância das centrais com bombagem para acomodar a elevada penetração de fontes intermitentes que temos no nosso sistema e isso estava identificado, nomeadamente nos relatórios de monitorização de segurança de abastecimento da REN como uma necessidade premente, era necessário dar resposta rápida a necessidades de reserva que ainda não existiam no sistema e que aquelas centrais quer do Programa Nacional de Barragens quer os reforços de potência que estavam previstos iam dar resposta. Ainda assim o incentivo ao investimento, como mostrei há pouco, foi reduzido em 50% para os reforços de potência, portanto, não se eliminou completamente, manteve-se em 50% porque se considerava necessário para garantir a segurança do abastecimento.

Penso que o Sr. Deputado fez um comentário relativamente à adequação que havia no sistema sobre a garantia de potência, e sobre se os níveis de segurança estavam perfeitamente garantidos.

Uma coisa é a capacidade total instalada ser suficiente para fazer face à ponta de consumos, outra coisa é a qualidade dessa capacidade, a qualidade da nossa reserva para acompanhar as variações relativamente rápidas impostas pela produção renovável não controlada, e isso exige termos esse

tipo de equipamento. Esse fenómeno é captado através de ferramentas, de modelos de simulação mais sofisticados que a REN desenvolveu e que começaram a mostrar que, apesar de as metodologias tradicionais darem indicação de que o sistema estaria suficientemente dimensionado para suprir as pontas na procura, havia aspetos relacionados com a operação do sistema que podiam surgir em virtude destas variações desta componente volátil da produção que obrigavam a ter mais reserva, a ter mais tipo de equipamento deste.

Portanto, esta era uma resposta que permitia colmatar esse défice de reserva que em 2010 e 2011 era uma realidade.

O Sr. **Presidente**: — Sobre o diferimento do CMEC de 2012 para 2018?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — o diferimento do CMEC de 2012 para 2018, sinceramente não sei o que é isto. Para 2018?

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Se me permite.

A parcela de ajustamento do CMEC de 2012 correspondente a 250 milhões de euros foi diferida, foi transformada em dívida tarifária por cinco anos e paga a...

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Ah, isso! Julgo que houve um diploma específico para fazer esse diferimento.

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Certo! É isso!

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Sr. Deputado, se bem me recordo, isso foi porque a pressão tarifária em 2012 era tremenda. Nos quando chegámos

à ERSE para aquela sessão que há pouco referi que tivemos logo no início das nossas funções em julho de 2011, fomos confrontados com um cenário de aumento de tarifas de 13 ou 14%, com tudo a correr bem...

E portanto, esta foi uma forma de reduzir estes impactos e isto tudo a acumular àquilo que depois veio a acontecer que era um ameaça que nós já a altura prevíamos e que veio a concretizar-se do aumento do IVA de 6% para 23%.

Portanto, esta foi uma medida mitigadora desses efeitos.

Sobre serviços de sistema e reduções impostas pela medida do Governo, este foi um dos temas que a direção-geral não acompanhou, isso foi tratado pelo gabinete e nós demos apoio naquela dimensão jurídica da preparação do diploma.

Nós não participamos no estabelecimento dessas regras, eu, de qualquer maneira, acompanhei o assunto à distância, e esse assunto consistia, por um lado, na introdução de um *cap* que fazia o *benchmark* com Espanha e, depois, uma regra de proporcionalidade à produção das centrais, isto é, se uma central produziu não pode ter estado indisponível para fornecer serviços de sistema.

Portanto, o que esta medida, que foi adotada fazia, era aplicar uma regra proporcional à produção de obrigação de a central fornecer serviços de sistema, se isso não se verifica-se havia uma compensação que tinha de pagar. Então, esta foi uma medida que veio resolver o problema porque revelou-se eficaz.

Pergunta-me o Sr. Deputado se confirmo o valor?» Não fiz contas, como já disse não acompanhei...

O Sr. **Jorge Costa** (BE): — Sabe se essas contas estão feitas em algum lado?

O Sr. Eng.º **Pedro Cabral**: — Não sei! Eu não as fiz! A direção-geral não as fez!

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, terminamos esta audição.

Resta-me agradecer ao Eng.º Pedro Cabral a forma como colaborou connosco ao longo destas muitas horas, a disponibilidade que teve em, de forma frontal, ir respondendo às questões todas e agradecer às Sr.^{as} e Srs. Deputados e aos serviços de apoio por mais esta audição.

Recordo que amanhã teremos uma reunião às 17 horas com o ex-ministro Álvaro Santos Pereira.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 22 horas e 36 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.